



Brasília, 5 de março de 2012 - Boletim Semanal - Ano XLV - Nº 7

Atos do Tribunal.....	1
Atos do Presidente.....	14
Gabinete do Corregedor.....	26
Comissão de Coordenação Geral.....	27
Secretaria-Geral da Presidência.....	27
Instituto Serzedello Corrêa.....	27
Secretaria-Geral de Administração.....	29
Secretaria-Adjunta de Administração.....	30
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	43
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.....	49
Diretoria de Pagamento de Pessoal.....	53
Diretoria de Saúde.....	62
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	63
Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.....	63
Diretoria de Engenharia.....	64
Secretaria-Geral de Controle Externo.....	65
Secretaria de Fiscalização de Obras 1.....	66
Secretaria de Fiscalização de Obras 2.....	68
Secretaria de Fiscalização de Obras 4.....	68
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2.....	72
Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo.....	72
Secretaria de Fiscalização de Pessoal.....	74
2ª Secex.....	75
3ª Secex.....	76
4ª Secex.....	77
5ª Secex.....	78
6ª Secex.....	79
9ª Secex.....	80
Secex-AL.....	83
Secex-BA.....	84
Secex-CE.....	86
Secex-ES.....	88
Secex-GO.....	89
Secex-MA.....	92
Secex-PB.....	92
Secex-PE.....	94
Secex-RJ.....	95
Secex-RN.....	96
Secex-RS.....	101
Secex-SC.....	102
Secex-SE.....	104
Secex-SP.....	105
Secex-TO.....	107
Retificação.....	108
Anexos.....	109

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
AROLDI CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL

SÚMULAS

SÚMULA Nº 267

É ilegal a utilização de mesmo tempo de serviço para fundamentar o pagamento das vantagens “bienal” e “adicional por tempo de serviço”, por possuírem as duas gratificações a mesma natureza.

Fundamento Legal:

- Constituição Federal, art. 37, XIV
- Decreto-lei 1.341/74

Precedentes:

- Acórdão 1.424/2009 – Plenário - Sessão de 1/7/2009, Ata 26/2009, Proc. TC 005.142/2004-1, *in* DOU de 3/7/2009;
- Acórdão 603/2005 – Plenário - Sessão de 18/5/2005, Ata 17/2005, Proc. TC 010.927/2004-0, *in* DOU de 30/5/2005;
- Acórdão 3.029/2007 – Segunda Câmara - Sessão de 23/10/2007, Ata 38/2007, Proc. TC 013.324/2003-0, *in* DOU de 25/10/2007;
- Acórdão 2.869/2007 – Segunda Câmara - Sessão de 16/10/2007, Ata 37/2007, Proc. TC 013.811/2006-4, *in* DOU de 18/10/2007;
- Acórdão 1.032/2009 – Primeira Câmara - Sessão de 17/3/2009, Ata 07/2009, Proc. TC 030.804/2008-0, *in* DOU de 19/3/2009;
- Acórdão 3.488/2007 – Primeira Câmara - Sessão de 6/11/2007, Ata 39/2007, Proc. TC 012.428/1997-3, *in* DOU de 8/11/2007.

(Publicada no DOU de 2/3/2012, Seção 1, p. 216)

ACÓRDÃO Nº 354/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 017.891/2009-8.
2. Grupo I – Classe VII – Administrativo.
3. Interessada: Secretaria das Sessões – Seses.
4. Unidade: Tribunal de Contas da União – TCU.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria das Sessões – Seses.
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de anteprojeto de súmula aprovado pela Comissão de Jurisprudência desta Corte;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 85, 87 e 89 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. aprovar o presente anteprojeto de súmula, na forma do texto constante do anexo a este acórdão;

9.2. determinar a publicação desta deliberação no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União;

9.3. arquivar o processo.

10. Ata nº 5/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/2/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0354-05/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC 017.891/2009-8

Natureza: Administrativo.

Unidade: Tribunal de Contas da União.

Interessada: Secretaria das Sessões – Seses.

Advogado: não há.

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. ANTEPROJETO DE SÚMULA. ILEGALIDADE DA UTILIZAÇÃO DE MESMO TEMPO DE SERVIÇO PARA FUNDAMENTAR PAGAMENTO DE VANTAGENS “BIENAL” E “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”. MATÉRIA PACIFICADA. PROPOSTA CONVENIENTE E OPORTUNA. SUGESTÕES DE REDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APROVAÇÃO.

É ilegal a utilização de mesmo tempo de serviço para fundamentar o pagamento das vantagens “bienioal” e “adicional por tempo de serviço”, por possuírem as duas gratificações a mesma natureza.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de anteprojeto de súmula 40/2009, aprovado pela Comissão de Jurisprudência do TCU, visando a consolidar entendimento acerca da ilegalidade da utilização de mesmo tempo de serviço para fundamentar pagamento das vantagens bienal e adicional por tempo de serviço, por possuírem as duas gratificações a mesma natureza.

2. Para compor a parte expositiva da matéria apreciada, transcrevo a seguir o parecer da Comissão de Jurisprudência:

“Trata-se de Anteprojeto de Súmula de Jurisprudência nº 40/2009, submetida à apreciação da Comissão de Jurisprudência do TCU, por intermédio de Grupo de Trabalho constituído pela Portaria –TCU nº 153, de 18 de março de 2009.

2. O anteprojeto de súmula de jurisprudência deste Tribunal encontra-se vazado nos seguintes termos:
- “É ilegal a utilização de mesmo tempo de serviço para fundamentar o pagamento da vantagem denominada “bienio” e o adicional por tempo de serviço, por possuírem as duas gratificações a mesma natureza.”*
3. Levantamento realizado pela Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência da Secretaria de Sessões – Dijur/Seses, com apoio das unidades técnicas integrantes do Grupo de Trabalho, bem como parecer da Consultoria Jurídica – Conjur, concordaram com o preenchimento dos pressupostos estabelecidos no art. 6º, da Portaria CJU 1/1996, quais sejam:
- “I - tratar-se de jurisprudência em que os julgados se mostrem uniformes e reiterados;
II - haver, pelo menos, três precedentes sobre o assunto;
III - haver, no mínimo, dois relatores distintos dos precedentes;
IV - a legislação que fundamenta o assunto deve, em princípio, estar em vigência;
V - não estar a tese literalmente contida em dispositivo legal, regimental ou em qualquer norma interna do Tribunal; e
VI - as deliberações terem sido, preferencialmente, emanadas dos três Colegiados.”*
4. Com efeito, o entendimento consolidado não está literalmente contido na legislação que lhe serve de respaldo jurídico e se encontra amparado em inúmeras deliberações uniformes, exaradas no âmbito dos três Colegiados e conduzidas por diversos relatores. Como exemplo, cito os seguintes arestos:
- Acórdão 1.424/2009 - TCU – Plenário; Processo TC 005.142/2004-1; Pensão Civil; Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues; Ata 26/2009; Data da Sessão: 1/7/2009;
 - Acórdão 603/2005 - TCU – Plenário; Processo TC 010.927/2004-0; Representação; Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça; Ata 17/2005; Data da Sessão: 18/5/2005;
 - Acórdão 5.336/2008 - TCU - 2ª Câmara; Processo: TC 015.298/2003-8; Pensão Civil; Relator: Ministro Ubiratan Aguiar; Ata 42/2008 - 2ª Câmara; Data da Sessão: 18/11/2008 – Extraordinária;
 - Acórdão 5.256/2008 - TCU – 1ª Câmara; Processo: TC 020.107/2008-0; Relator: Ministro Valmir Campelo; Ata 44/2008 – 1ª Câmara; Data da Sessão: 2/12/2008 – Ordinária.
5. Conforme salientou a Consultoria Jurídica, há precedentes de tribunais superiores, STF e STJ, que têm vedado a incidência cumulativa da vantagem “bienio” e do adicional por “tempo de serviço”, exatamente por terem o mesmo fato gerador temporal. Naquelas decisões, há referência à proibição de pagamento de vantagem salarial “sob o mesmo título ou idêntico fundamento”, mesmo após a publicação da Emenda Constitucional 19/1998:
- STJ, MS 7259, Órgão Julgador: Terceira Seção, Rel. Min. Fernando Gonçalves, julgamento em 18/2/2002, DJ de 4.3.2002, p. 00177;
 - STF, RE-AgR 587123/RS, Órgão Julgador: Primeira Turma, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 19/5/2009, DJ de 104 de 8/6/2009, p. 02140;
 - STF, RE-AgR 553852/DF, Órgão Julgador: Segunda Turma, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 12/2/2008, DJe 038 de 27/2/2009, p. 00614.
6. Importa consignar que a expressão “sob o mesmo título ou idêntico fundamento” constava expressamente da redação original do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal, a qual suprimida pela Emenda Constitucional 19/1998, senão vejamos:

Constituição Federal de 1988, anterior à EC 19, de 04 de junho de 1998:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

[...]

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

Constituição Federal de 1988, a partir da EC 19, de 04 de junho de 1998:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

7. Contudo, conforme sólida jurisprudência desta Corte de Contas e dos Tribunais Superiores, a nova redação dada ao inciso XIV do art. 37 da Lei Maior, pela EC 19/1998, não exclui do seu campo de incidência o pagamento simultâneo das vantagens “bienal” e “adicional por tempo de serviço”. Ao contrário, a percepção simultânea das aludidas vantagens implica, em última análise, a utilização cumulativa de acréscimo pecuniário para fins de concessão de outra verba salarial ulterior, já que o mesmo requisito temporal sobre o qual é calculado a bienal, também é empregado para estimar o adicional de tempo de serviço.

8. Na esteira dessa exegese, o anteprojeto de súmula vem justamente confirmar a continuidade da vedação ao pagamento conjunto das referidas verbas de mesma natureza, o que espanca, por definitivo, qualquer questionamento que eventualmente possa ser levantado em decorrência da nova redação dada ao art. 37, inciso XIV, da Carta Magna, pela Emenda Constitucional 19/1998.

Ante o exposto e com base nos pareceres precedentes, acolho o Anteprojeto de Súmula 40/2009, em anexo, e encaminho os autos à Presidência para sorteio de Relator.”

3. Apresentada a deliberação da Comissão ao Plenário, nos termos do art. 74 do Regimento Interno, foi sorteado relator da matéria o ministro Benjamin Zymler.

4. Em 18/1/2012, submeti à consideração do mesmo Colegiado a proposta de abertura de prazo de 15 dias para oferecimento de emendas pelos senhores ministros ou de sugestões pelos senhores ministros-substitutos e pelo procurador-geral junto ao TCU.

5. No prazo fixado, o procurador-geral Lucas Rocha Furtado apresentou sugestão de redação, nos termos dos arts. 75 e 77 do Regimento Interno.

É o relatório.

VOTO

Trata-se do anteprojeto de súmula de jurisprudência 40/2009, submetido à apreciação da Comissão de Jurisprudência do TCU, por intermédio de Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 153/2009, com a finalidade de atualizar a base de súmulas de jurisprudência do Tribunal, por meio de apresentação de anteprojetos de revogação, revisão e edição de súmulas.

2. O anteprojeto de súmula em questão tem a seguinte redação:

“É ilegal a utilização de mesmo tempo de serviço para fundamentar o pagamento da vantagem denominada ‘bienal’ e o adicional por tempo de serviço, por possuírem as duas gratificações a mesma natureza.”

3. Preliminarmente, registro que o anteprojeto atende os requisitos formais definidos pelo art. 6º da Portaria CJU 1/1996, abaixo indicados:

“I - tratar-se de jurisprudência em que os julgados se mostrem uniformes e reiterados;

II - haver, pelo menos, três precedentes sobre o assunto;

III - haver, no mínimo, dois relatores distintos dos precedentes;

IV - a legislação que fundamenta o assunto deve, em princípio, estar em vigência;

V - não estar a tese literalmente contida em dispositivo legal, regimental ou em qualquer norma interna do Tribunal; e

VI - as deliberações terem sido, preferencialmente, emanadas dos três Colegiados."

4. Quanto ao mérito, recordo que, conforme o art. 85 do Regimento Interno do TCU, "a Súmula da Jurisprudência constituir-se-á de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal, ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência".

5. Atenta a tais preceitos, a Comissão de Jurisprudência emitiu parecer favorável à aprovação deste projeto, tendo por atendidos os requisitos essenciais de conveniência e oportunidade.

6. No prazo regimental para apresentação de emendas ou sugestões, o procurador-geral Lucas Rocha Furtado apresentou sugestão de redação abaixo, objetivando dar maior clareza ao enunciado, a qual acolho integralmente:

"É ilegal a utilização de mesmo tempo de serviço para fundamentar o pagamento das vantagens 'bienal' e 'adicional por tempo de serviço', por possuírem as duas gratificações a mesma natureza".

7. Pelos fundamentos que dão suporte ao encaminhamento sugerido e considerando a sugestão apresentada, penso que a Corte de Contas deve acolher a proposta ora examinada, lembrando que a matéria em discussão está pacificada no âmbito deste Tribunal, que sucessivamente vem confirmando esse posicionamento, consoante revelam os vários precedentes colacionados.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto a este colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2012.

ANA ARRAES
Relatora

SÚMULA Nº 268

O tempo de atividade rural somente poderá ser averbado para fins de aposentadoria no serviço público se recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias na época própria ou, posteriormente, de forma indenizada.

Fundamento Legal:

- Constituição Federal, art. 201, § 9º.
- Lei 8.213/91, art. 96, IV.
- Lei 8.212/91, art. 45-A.

Precedentes:

- Acórdão 2086/2009 – Segunda Câmara - Sessão de 28/4/2009, Ata nº 12/2009, Proc. 020.432/2006-2, in DOU de 4/5/2009.
- Acórdão 1283/2009 – Plenário - Sessão de 10/6/2009, Ata nº 23/2009, Proc. 030.062/2008-0, in DOU de 15/6/2009.
- Acórdão 1021/2009 – Segunda Câmara - Sessão de 17/3/2009, Ata nº 7/2009, Proc. 024.412/2006-8, in DOU de 20/3/2009.
- Acórdão 229/2009 – Plenário - Sessão de 18/2/2009, Ata nº 7/2009, Proc. 013.078/2004-3, in DOU de 06/2/2009.

- Acórdão 425/2008 – Segunda Câmara - Sessão de 4/3/2008, Ata nº 5/2008, Proc. 015.334/2004-4, *in* DOU de 06/3/2008.
- Acórdão 178/2008 – Primeira Câmara - Sessão de 12/2/2008, Ata nº 2/2008, Proc. 009.274/2005-7, *in* DOU de 15/2/2008.
- Acórdão 3133/2007 – Primeira Câmara - Sessão de 9/10/2007, Ata nº 35/2007, Proc. 006.182/2007-6, *in* DOU de 11/10/2007.
- Acórdão 2860/2007 – Segunda Câmara - Sessão de 16/10/2007, Ata nº 37/2007, Proc. 015.470/1999-7, *in* DOU de 18/10/2007.
- Acórdão 2835/2007 – Segunda Câmara - Sessão de 16/10/2007, Ata nº 37/2007, Proc. 001.837/2005-0, *in* DOU de 18/10/2007.
- Acórdão 2738/2007 – Primeira Câmara - Sessão de 11/9/2007, Ata nº 31/2007, Proc. 011.362/2000-8, *in* DOU de 13/9/2007.
- Acórdão 2123/2007 – Segunda Câmara - Sessão de 14/8/2007, Ata nº 28/2007, Proc. 000.892/2003-0, *in* DOU de 16/8/2007.
- Acórdão 1893/2006 – Plenário - Sessão de 11/10/2006, Ata nº 41/2006, Proc. 013.835/1999-8, *in* DOU de 16/10/2006.
- Acórdão 740/2006 – Plenário - Sessão de 17/5/2006, Ata nº 19/2006, Proc. 005.440/2005-1, *in* DOU de 19/5/2006.

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

(...)

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Art. 45-A. O contribuinte individual que pretenda contar como tempo de contribuição, para fins de obtenção de benefício no Regime Geral de Previdência Social ou de contagem recíproca do tempo de contribuição, período de atividade remunerada alcançada pela decadência deverá indenizar o INSS. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º O valor da indenização a que se refere o caput deste artigo e o § 1º do art. 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, corresponderá a 20% (vinte por cento): (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, reajustados, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – da remuneração sobre a qual incidem as contribuições para o regime próprio de previdência social a que estiver filiado o interessado, no caso de indenização para fins da contagem recíproca de que tratam os arts. 94 a 99 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observados o limite máximo previsto no art. 28 e o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 2º Sobre os valores apurados na forma do § 1º deste artigo incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, capitalizados anualmente, limitados ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), e multa de 10% (dez por cento). (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos casos de contribuições em atraso não alcançadas pela decadência do direito de a Previdência constituir o respectivo crédito, obedecendo-se, em relação a elas, as disposições aplicadas às empresas em geral. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

(...)

IV - o tempo de serviço anterior ou posterior à obrigatoriedade de filiação à Previdência Social só será contado mediante indenização da contribuição correspondente ao período respectivo, com acréscimo de juros moratórios de um por cento ao mês e multa de dez por cento. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997).

(Publicada no DOU de 2/3/2012, Seção 1, p. 217)

ACÓRDÃO Nº 414/2012 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo nº TC 015.292/2009-3.
2. Grupo I – Classe VII – Assunto: Administrativo
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria das Sessões – Seses.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo referente ao projeto de Súmula nº 33/2009, aprovado pela Comissão de Jurisprudência,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. aprovar o presente projeto de súmula, na forma do texto constante do anexo a esta deliberação, consoante o disposto no art. 87 do Regimento Interno/TCU;

9.2. determinar a publicação deste acórdão no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União;

9.3. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 6/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 29/2/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0414-06/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 015.292/2009-3.
Natureza: Administrativo.
Órgão: Tribunal de Contas da União.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE SÚMULA. TEMPO DE ATIVIDADE RURAL PARA FINS DE APOSENTADORIA NO SERVIÇO PÚBLICO. CONSIDERAÇÕES. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA PROPOSIÇÃO. MATÉRIA PACIFICADA NO TCU. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS OU SUGESTÕES. DECURSO DO PRAZO SEM EMENDAS OU SUGESTÕES. APROVAÇÃO. INCLUSÃO DO ENTENDIMENTO NA BASE DE SÚMULAS

Converte-se em enunciado de súmula o entendimento, pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, no sentido de que o tempo de atividade rural somente poderá ser averbado para fins de aposentadoria no serviço público se recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias na época própria ou, posteriormente, de forma indenizada.

RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Súmula nº 33/2009, elaborado pela Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência da Secretaria das Sessões – Dijur/Seses –, como resultado das atividades desenvolvidas por Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 153, de 18/3/2009.

2. Transcrevo, com alguns ajustes de forma, o parecer lavrado no âmbito da Secretaria das Sessões – Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência –, que consolida as instruções processuais elaboradas pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip e pela Consultoria Jurídica – Conjur:

“Mediante a Portaria-TCU nº 153, de 18 de março de 2009, foi constituído grupo de trabalho com a finalidade de atuar em conjunto com a Secretaria das Sessões na atualização da base de súmulas de jurisprudência do TCU, por meio da apresentação de anteprojetos de revogação, revisão ou edição de súmulas. O grupo de trabalho é composto por titulares da Secretaria das Sessões, da Consultoria Jurídica e de diversas Unidades Técnicas.

2. Destaque-se o papel de cada uma das unidades envolvidas no referido trabalho.

3. De um lado, a Secretaria das Sessões, por intermédio de sua Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência–Dijur, cujo papel consiste em, além de secretariar a Comissão de Jurisprudência, identificar as deliberações reiteradas que possam ser objeto de anteprojetos de súmula, ou súmulas cuja base legislativa ou jurisprudencial impõe sua revogação. Esse levantamento é possível, na medida em que, desde 2007, a Dijur vem, no desempenho de suas atribuições, compilando e classificando a jurisprudência deste Tribunal em suas diversas áreas de atuação, no serviço conhecido como Jurisprudência Sistematizada.

4. Por outro lado, as unidades técnicas e a Consultoria Jurídica, em suas respectivas competências, com seu conhecimento técnico e a práxis do controle externo, garantem que essa atualização produzirá impacto imediato nos trabalhos desenvolvidos por todos que atuam na respectiva área, tanto interna quanto externamente, manifestando-se quanto à conveniência e oportunidade, fundamentação legal e impacto da proposta em relação aos tribunais superiores, notadamente do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

5. O presente anteprojeto de edição de súmula diz respeito à jurisprudência deste Tribunal, relativa ao cômputo de tempo de serviço de atividade rural, possuindo o seguinte teor:

‘O tempo de atividade rural somente poderá ser averbado para fins de aposentadoria no serviço público se recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias na época própria ou, posteriormente, de forma indenizada.’

Considerações preliminares

6. Em cumprimento à Portaria supra e no exercício da competência conferida a esta Diretoria pelo art. 6º, inciso III, da Resolução/TCU nº 46/96, serão apreciados no presente processo os requisitos específicos enumerados no art 6º, da Portaria CJU nº 001, de 6/6/96, bem como a conveniência e oportunidade da inclusão do referido entendimento na base de súmulas desta Corte.

‘Art. 6º A Comissão de Jurisprudência, no desempenho de suas atribuições, contará como apoio técnico e operacional da Secretaria-Geral das Sessões, por intermédio da Divisão de Jurisprudência, a quem cabe:

[...]

III - proceder à pesquisa, levantamento e estudo de teses e entendimentos que possam ser objeto de Súmula, apresentando, nas reuniões ordinárias da Comissão, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos no trimestre, incluindo, ser for o caso, anteprojeto de súmula;’

Exame dos requisitos específicos

7. A Comissão de Jurisprudência definiu no art. 6º da Portaria CJU nº 001, de 6/6/96, as seguintes diretrizes básicas a serem observadas para formulação de anteprojetos contendo teses ou entendimentos firmados por esta Corte.

‘Art. 6º. Os projetos de Súmula de iniciativa da Comissão de Jurisprudência são os originados de anteprojetos elaborados pela Divisão de Jurisprudência que observará, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

- I - tratar-se de jurisprudência em que os julgados se mostrem uniformes e reiterados;*
- II - haver, pelo menos, três precedentes sobre o assunto;*
- III - haver, no mínimo, dois relatores distintos dos precedentes;*
- IV - a legislação que fundamenta o assunto deve, em princípio, estar em vigência;*
- V - não estar a tese literalmente contida em dispositivo legal, regimental ou em qualquer norma interna do Tribunal; e*
- VI - as deliberações terem sido, preferencialmente, emanadas dos três Colegiados.'*

8. Tais diretrizes foram plenamente observadas no presente caso, pois, além de o entendimento firmado não estar literalmente contido na legislação que lhe serve de fundamentação legal, existem inúmeras deliberações uniformes (Acórdãos de 1ª Câmara 178/2008; 3133/2007; 2738/2007; Acórdãos de 2ª Câmara 2086/2009; 425/2008; 2860/2007; 2835/2007; 2123/2007; e os Acórdãos Plenários 1283/2009; 1021/2009; 2297/2009; 1893/2006; 740/2006), que vêm confirmar o entendimento consolidado no âmbito dos três Colegiados, conduzido por diversos relatores.

9. A propósito, extraímos da jurisprudência sistematizada do TCU (área Pessoal, tema, Tempo de Serviço, subtema Contagem de Tempo e Resenha Atividade Rural), dentre outros, os seguintes excertos:

AC-1893-41/06-P

[ACÓRDÃO]

'9.5. alterar a redação do item 9.4 do Acórdão 740/2006-TCU-Plenário, nos seguintes termos: '9.4. firmar o entendimento de que é possível a contagem recíproca de tempo de serviço rural, para fins de aposentadoria estatutária, mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, à época da realização da atividade rural ou, mesmo a posteriori, de forma indenizada, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei 8.213/91 c/c com o art. 45, §§ 3º e 4º, da Lei 8.212/91.'

AC-2123-28/07-2

[VOTO]

'[...] o Tribunal, ao proferir o Acórdão 1893/2006-TCU-Plenário, firmou o seguinte entendimento: é possível a contagem recíproca de tempo de serviço rural, para fins de aposentadoria estatutária, mediante comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias, à época da realização da atividade rural ou, mesmo a posteriori, de forma indenizada, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991, c/c o art. 45, §§ 3º e 4º, da Lei 8.212/1991.'

AC-2738-31/07-1

[VOTO]

'9. No mérito, acolho as conclusões a que chegou a Secretaria de Recursos, acompanhada pelo Ministério Público junto ao TCU. A questão referente à averbação de tempo de atividade rural para fins de aposentadoria estatutária foi novamente apreciada pelo Tribunal Pleno, na Sessão de 11/10/2006, quando prolatou o Acórdão nº 1.893/2006-TCU-Plenário, alterando a redação do item 9.4 do Acórdão nº 740/2006-TCU-Plenário, de modo a '9.4 - firmar o entendimento de que é possível a contagem recíproca de tempo de serviço rural, para fins de aposentadoria estatutária, mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, à época da realização da atividade rural ou mesmo a posteriori, de forma indenizada, nos termos do art. 96, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991 c/c com o art. 45, §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.212/1991.'

Exame da conveniência e oportunidade

10. Em sua manifestação sobre conveniência e oportunidade da aprovação do presente anteprojeto de súmula, a Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip ressalta que o anteprojeto de súmula ora em exame reflete o entendimento predominante do TCU acerca da necessidade de recolhimento das contribuições previdenciárias, seja na época em que o trabalho rural foi prestado, seja, posteriormente, de forma indenizada, para que o tempo rural possa ser averbado para fins de aposentadoria no serviço público.

11. Destaca que a aplicação da futura súmula pode servir de base, por exemplo, para o julgamento pela ilegalidade de atos de aposentadoria que computam no tempo de contribuição períodos laborados na condição de trabalhador rural, sem a devida comprovação de recolhimento.

12. Em vista disso, entende a Unidade Técnica oportuna e conveniente a edição de futura súmula vazada nos termos aqui propostos, parecer com o qual estamos de acordo.

Jurisprudência dos Tribunais Superiores

13. Instada a se manifestar, a Consultoria Jurídica do Tribunal efetuou pesquisa na jurisprudência dos Tribunais Superiores e nos Tribunais Regionais Federais e encontrou vários precedentes diretamente relacionados ao conteúdo da proposta de súmula em questão.

14. A súmula 10 do Conselho de Justiça Federal, relativa à turma de uniformização das decisões das turmas recursais dos juizados especiais federais (publicada no DJU em 3/12/2003 e republicada em 23/12/2003) é explícita no sentido da vedação do cômputo de tempo rural sem as contribuições correspondentes para fins de aposentadoria estatutária:

‘Tempo de Serviço Rural. Contagem Recíproca. O tempo de serviço rural anterior à vigência da Lei n.º 8.213/91 pode ser utilizado para fins de contagem recíproca, assim entendida aquela que soma tempo de atividade privada, rural ou urbana, ao de serviço público estatutário, desde que sejam recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias.’

15. Esse entendimento também é expressamente adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme excerto colacionado no acórdão mencionado, *in verbis* (Resp. 497.143/RS, DJ 16/03/2003):

‘PREVIDENCIÁRIO. TEMPO DE SERVIÇO RURAL. PERÍODO ANTERIOR À LEI N.º 8.213/91. CONTAGEM RECÍPROCA. CONTRIBUIÇÕES. RECOLHIMENTO. NECESSIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1- O Superior Tribunal de Justiça firmou sua jurisprudência no sentido de que o tempo de serviço rural anterior à Lei n.º 8.213/1991 pode ser utilizado para fins de contagem recíproca tão-somente quando recolhidas, à época da sua realização, as contribuições previdenciárias.

2- Recurso especial não conhecido.’

16. No âmbito do Supremo Tribunal Federal, a posição foi explicitada pela Exma. Ministra Ellen Gracie, em decisões monocráticas que indeferiram liminares nos MS 26.796 (DJ de 02/08/2007), 26.801 (DJ de 03/08/2007) e 27.080 (DJ de 01/02/2008). Segue trecho da decisão relativa ao MS 26.796:

‘Não vislumbro, neste juízo preliminar, a presença da plausibilidade jurídica do pedido.

*É que o Plenário desta Casa, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.664/DF, DJ 19.12.1997, decidiu ser constitucional, num primeiro exame, a exigência de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao tempo de serviço prestado como trabalhador rural em caso de contagem recíproca de tempo para fins de aposentadoria no serviço público, tendo o eminente relator, Ministro Octavio Gallotti, consignado em seu voto, **verbis**:*

‘Chego, então, ao exame das disposições impugnadas (nova redação dada ao § 2º do art. 55, ao item IV do art. 96 e ao art. 107), que erigiram restrições ao cômputo do tempo de serviço do trabalhador rural, anterior à vigência da Lei nº 8.213/91, só a partir da qual dele se passou a exigir a contribuição (sendo a fonte de custeio antes imputada ao FUNRURAL).

Começo, nesse ponto, por observar que a contagem instituída pelo § 2º do art. 202 da Constituição (...) tem, como pólos da reciprocidade, de um lado, a administração pública, de outro, a atividade privada, aqui compreendida tanto a rural como a urbana.

(...) parece lícito extrair que, para a contagem recíproca corretamente dita, isto é, aquele que soma o tempo de serviço público ao de atividade privada, não pode ser dispensada a prova de contribuição, pouco importando (...) que de contribuir houvesse sido, no passado, dispensada determinada categoria profissional, assim limitada, bem ou mal, quanto ao benefício de reciprocidade pela ressalva estatuída na própria Constituição.

(...)

Resumindo o que foi até aqui enunciado, entendo ser juridicamente relevante a impugnação da proibição de acumular [o tempo de serviço rural]: o ataque à restrição ao cômputo do tempo de atividade rural, anterior à exigibilidade das contribuições, para fins de regime geral de previdência, justificando-se apenas e ao primeiro exame, a limitação à contagem recíproca referente ao tempo de serviço público’.

(...)

Ante o exposto, indefiro o pedido de medida liminar.’

17. Cabe salientar que, recentemente, em votação unânime, o Plenário do Supremo Tribunal Federal acolheu a tese da impossibilidade de cômputo de tempo rural para contagem recíproca sem o recolhimento das contribuições:

‘APOSENTADORIA - SERVIDOR PÚBLICO - TEMPO DE TRABALHO RURAL - CONTAGEM RECÍPROCA - CONTRIBUIÇÕES. Conforme disposto no § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, a contagem recíproca do tempo de serviço rural pressupõe ter havido o recolhimento das contribuições. (MS 26.919/DF, Relator: Ministro Marco Aurélio, publicação em 23/05/2008, DJe 092, p. 00292).’

18. No mesmo sentido o Mandado de Segurança 26.461/DF:

‘EMENTA: CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO. PERÍODO ANTERIOR À EDIÇÃO DA LEI 8.213/91. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EXIGÊNCIA DE PRÉVIO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO PRESIDENTE DO TCU. PRECEDENTES. SEGURANÇA DENEGADA. I - É inadmissível a contagem recíproca do tempo de serviço rural para fins de aposentadoria no serviço público sem que haja o recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes. II - Precedentes. III - Segurança denegada. (MS 26.461/DF, Relator: Ministro Ricardo Lewandowski, publicação em 06/03/2009, DJe 043, p. 00274)’

Mérito

19. O assunto abordado no presente Anteprojeto já foi objeto de inúmeros debates no âmbito deste Tribunal, tendo o entendimento aqui proposto há muito se consolidado, inclusive com deliberações recentes que sucessivamente vêm confirmando o posicionamento das deliberações paradigmas.

20. Considerando que o conjunto das deliberações que tratam do tema preenche os requisitos imprescindíveis para elaboração de anteprojeto de súmula, entende-se que a matéria está em condições de ser sumulada pelo Tribunal.

21. *Nesse sentido, formula-se o Anteprojeto de Súmula nº 33/2009, em anexo, que obedece aos preceitos estabelecidos nos atos normativos que tratam da matéria.*

Ante o exposto, encaminho os presentes autos ao Secretário das Sessões, para que submeta a questão à Comissão de Jurisprudência, com proposta desta Diretoria Técnica de aprovação do Anteprojeto de Súmula, nos termos da instrução precedente.”

3. O presidente do TCU à época, Ministro Ubiratan Aguiar, em 30/11/2009, acolhendo a proposta da Secretaria das Sessões, encaminhou os autos ao Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente da Comissão de Jurisprudência, para sua apreciação, o qual manifestou-se favoravelmente ao projeto de súmula, na linha dos pareceres precedentes.

4. Em seguida, a Comissão de Jurisprudência aprovou o projeto em questão, em cumprimento aos arts. 1º, 3º, 4º e 8º, § 3º, da Resolução TCU nº 49/1996, determinando o encaminhamento dos autos à Presidência, para sorteio de relator, nos termos do art. 74 do Regimento Interno, c/c o parágrafo único do art. 12 da referida resolução.

5. Na qualidade de relator do presente processo, designado mediante sorteio, comuniquei a este Plenário, na sessão realizada em 25/1/2012, a abertura do prazo de 8 dias úteis para apresentação de emendas e sugestões, nos termos do art. 75, §1º, do RI/TCU.

6. Transcorrido **in albis** o referido prazo, trago o projeto para apreciação definitiva.
É o Relatório.

PARECER

Como visto no relatório que antecede este parecer, em exame projeto de súmula – aprovado pela Comissão de Jurisprudência deste Tribunal após parecer favorável do Presidente da Comissão, Ministro Walton Alencar Rodrigues – exarado nos seguintes termos:

“O tempo de atividade rural somente poderá ser averbado para fins de aposentadoria no serviço público se recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias na época própria ou, posteriormente, de forma indenizada.”

2. A Sefip, sem se descuidar dos aspectos jurídicos atinentes ao tema, destacou a importância de sumular tal entendimento com vistas a assegurar a efetividade das ações de controle externo no tocante à apreciação de atos sujeitos a registro (art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988), principalmente no que se refere aos atos de aposentadoria.

3. De acordo com aquela unidade técnica, a edição da presente súmula

“pode servir de base, por exemplo, para o julgamento pela ilegalidade de atos de aposentadoria que computam no tempo de contribuição períodos laborados na condição de trabalhador rural, sem a devida comprovação de recolhimento em que constam períodos laborados na condição de trabalhador rural”.

4. Por seu turno, a análise da Conjur deste Tribunal reforçou a linha de entendimento perfilhada por esta Corte, ao trazer à tona julgados prolatados no âmbito dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais. (v.g. Súmula 10 do Conselho de Justiça Federal - DJU 3/12/2003, republicada em 23/12/2003; Resp. 497.143/RS; e Mandados de Segurança MS 26.796, 26.801, 27.080 e 26.919/DF).

5. Cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, recentemente, ao apreciar o MS 26.461/DF, denegou a segurança ao impetrante – ex-servidor público cujo ato de concessão de aposentadoria fora considerado ilegal por esta Corte de Contas – pelo fato de entender inadmissível a contagem do tempo de serviço rural para fins de aposentadoria no serviço público sem que haja o recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes, o que corrobora a redação proposta para o presente projeto de súmula.

6. Essa decisão põe-se em linha de consonância com o posicionamento adotado no Acórdão nº 1.974/2010-TCU-1ª Câmara – prolatado no âmbito do TC-019.223/2008-6, de minha relatoria –, cuja ementa dispõe:

*“É ilegal a concessão de benefício, para fins de aposentadoria estatutária, cujo cálculo contemple tempo de atividade rural sem a comprovação do recolhimento das correspondentes contribuições previdenciárias à época da atividade ou, a **posteriori**, de forma indenizada, consoante o entendimento atual do TCU, firmado por meio do Acórdão nº 740/2006-TCU-Plenário, modificado pelo Acórdão nº 1.893/2006-TCU-Plenário.”*

7. Portanto, os trabalhos desenvolvidos pela Seses, em conjunto com o citado grupo de trabalho, demonstram a conveniência e a oportunidade do projeto de súmula em destaque.

8. Nessa linha, preenchidos os pressupostos previstos no art. 6º do Regulamento aprovado pela Portaria TCU nº 1/1996, e considerando o parecer da Comissão de Jurisprudência, bem como as reiteradas decisões deste Tribunal, proponho que seja aprovado o projeto em comento.

Pelas razões expostas, e anotando não terem sido apresentadas emendas ou sugestões, **SOU DE PARECER** no sentido de que seja adotada a deliberação que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de fevereiro de 2012.

AUGUSTO NARDES

Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 (*)

Altera a Portaria-TCU nº 191, de 18 de maio de 2009, que dispõe sobre o sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas nos incisos XIV e XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do TCU,

considerando o disposto na Portaria-TCU nº 180, de 27 de abril de 2009, alterada pelas Portarias-TCU nºs 227, de 29 de junho de 2009, e 330, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a avaliação de desempenho profissional e a gratificação de desempenho dos integrantes da carreira de especialista do Tribunal de Contas da União;

considerando a importância de estabelecer maior alinhamento entre o sistema de planejamento e gestão e a nova sistemática de avaliação de desempenho profissional dos servidores do TCU, implementada por meio da Portaria-TCU nº 330, de 26 de dezembro de 2011, conforme consignado no processo nº TC-002.703/2012-2, resolve:

Art. 1º A Portaria-TCU nº 191, de 18 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 3º

§ 1º De modo a possibilitar o cumprimento dos prazos para publicação dos planos, a Seplan deve encaminhar à CCG, no início do mês de janeiro de cada ano, os subsídios para elaboração do Plano de Diretrizes do TCU.

.....

§ 3º (revogado)

Art. 5º

§ 1º Os resultados insitucional e das unidades aferidos ao final de cada semestre podem variar no intervalo de 0 a 150 pontos.

§ 6º A apuração da implementação das ações previstas no Plano de Diretrizes do TCU e nos planos diretores será realizada com base no acompanhamento da execução das etapas - que compõem a respectiva ação - cuja realização foi estimada para o semestre.

Art. 6º

§ 1º Até o décimo dia útil após a publicação dos planos diretores, as unidades devem registrar no sistema de Gerenciamento da Estratégia do TCU (Sisplan), para fins de aferição de acompanhamento e cômputo dos resultados, o detalhamento, em etapas, das ações sob sua responsabilidade previstas nos referidos planos.

§ 2º A unidade de controle interno, as unidades básicas e suas unidades integrantes devem registrar no Sisplan os dados relativos ao alcance das metas - quando estes não puderem ser extraídos dos sistemas corporativos ou quando expressamente solicitados pela Seplan - e à implementação das ações sob sua responsabilidade, previstas nos planos.

§ 3º O registro dos dados de que trata o parágrafo anterior se dará trimestralmente de acordo com o disposto a seguir:

I - até o quinto dia útil após o término de cada trimestre, as unidades deverão preencher no Sisplan a situação das ações e indicadores sob sua responsabilidade; e

II - até o décimo dia útil após o término de cada trimestre, a Seplan deverá elaborar e remeter aos secretários-gerais e à CCG relatório consolidado com dados sobre a implementação dos planos.

III - (revogado)

§ 4º (revogado)

Art. 7º

§ 2º O ajuste do Plano de Diretrizes do TCU, bem como dos planos diretores das unidades básicas e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, será efetuado pela Seplan, ouvidas as unidades envolvidas, e deve analisar o grau de alcance das metas estabelecidas, com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir ações acordadas bem como, excepcionalmente, repactuar metas.

§ 3º O ajuste de que trata o parágrafo anterior depende de prévia anuência:

I - da CCG, ouvido o Comitê de Gestão da Estratégia e da Governança Corporativa do Tribunal de Contas da União (Cogesg), quando promovido no âmbito do Plano de Diretrizes do TCU;

II - da CCG, ouvido o CGTI, quando efetuado no âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação; e

III - do Secretário-Geral respectivo, quando realizado no âmbito dos planos diretores das unidades básicas.

Art. 8º (revogado)

Art. 9º (revogado)

Art. 10.

II - a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI), juntamente com as unidades gestoras dos sistemas, devem disponibilizar, sempre que possível, no âmbito das soluções corporativas de tecnologia da informação, funcionalidades que permitam a extração de dados relativos a indicadores para aferir os resultados institucional e das unidades;

.....

.....”

Art. 2º Republica-se a Portaria-TCU nº 191, de 2009, com as alterações feitas por este normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(* Republicada por ter saído com incorreções do original no [BTCU nº 4, de 13/2/2012](#), p. 5)

PORTARIA-TCU Nº 45, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 27 a 29/2/2012, em virtude de afastamento da Ministra Ana Arraes, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no dia 28/2/2012, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz, por motivo de saúde, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, no dia 28/2/2012, em virtude de afastamento do Ministro José Múcio, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 48, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e no art. 14 da Portaria-TCU nº 165, de 28 de julho de 2006, tendo em vista o que consta no processo nº TC-003.427/2012-9, resolve:

Art. 1º Fica homologada a estabilidade dos servidores do Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
8277-5	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	002.650/2009-8	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8103-5	ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM	002.653/2009-0	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8176-0	ALAN RODRIGUES DA SILVA	002.657/2009-9	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8073-0	ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO	002.661/2009-1	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8180-9	ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA	002.673/2009-2	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8102-7	ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA	002.676/2009-4	BTCU nº 24, de 28/06/2010
5734-7	ALINE FABIANNA TIMM CESARIO	002.678/2009-9	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8089-6	ALLYSSON SILVA PAULISTA	002.680/2009-7	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8083-7	ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO	002.683/2009-9	BTCU nº 49, de 20/12/2010
8116-7	ANA BEATRIZ LEMOS DA COSTA	002.734/2009-0	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8153-1	ANA CAROLINA AMORIM UBARANA	002.735/2009-7	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	002.737/2009-1	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8082-9	ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA	002.739/2009-6	BTCU nº 49, de 20/12/2010
8184-1	ANDERSON CUNHA RHEL	002.741/2009-4	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	002.743/2009-9	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8101-9	ANDREA GONÇALVES RIBEIRO	002.748/2009-5	BTCU nº 50, de 30/12/2010
8100-0	ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA	002.750/2009-3	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8151-5	ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	002.754/2009-2	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8099-3	ANTONIO DAUD JÚNIOR	002.755/2009-0	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8127-2	ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	002.757/2009-4	BTCU nº 50, de 30/12/2010
8150-7	BERTRAND DE MATOS MOURA	002.759/2009-9	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8097-7	BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA	002.760/2009-0	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8260-0	CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA	002.761/2009-7	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8152-3	CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA	002.771/2009-3	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8112-4	CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA	002.773/2009-8	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8145-0	CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA	002.775/2009-2	BTCU nº 24, de 28/06/2010

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	002.776/2009-0	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8155-8	CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	002.778/2009-4	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8096-9	CLAYTON FERREIRA DA SILVA	002.780/2009-2	BTCU nº 39, de 11/10/2010
8143-4	CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	002.782/2009-7	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8084-5	CRISTIANO GUIMARÃES ZOLA	002.784/2009-1	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8132-9	DANIEL DE ALBUQUERQUE VIOLATO	002.786/2009-6	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8095-0	DANIEL MAIA VIEIRA	002.787/2009-3	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8156-6	DANIEL VELOSO COURI	002.789/2009-8	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8094-2	DANYELE SESCONETTO BORGES HORTA	002.791/2009-6	BTCU nº 39, de 11/10/2010
8157-4	DAVID RAICK	002.800/2009-7	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8092-6	DEANE D'ABADIA MORAIS ALVES DA SILVA	002.802/2009-1	BTCU nº 39, de 11/10/2010
8093-4	EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	002.807/2009-8	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8086-1	EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	002.808/2009-5	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8091-8	EDUARDO DODD GUEIROS	002.809/2009-2	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8114-0	EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	002.811/2009-0	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8163-9	ÊRICA DE SOUSA MATOS	002.813/2009-5	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8124-8	FABIANO NIJELSKI GUERCIO FERNANDES	002.816/2009-7	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8104-3	FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	002.823/2009-1	BTCU nº 49, de 20/12/2010
8141-8	FÁBIO LUIZ MORAIS REIS	002.826/2009-3	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8210-4	FABRÍCIO ALVES VIEIRA	002.828/2009-8	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8168-0	FERNANDO COSTA NEIRA	002.830/2009-6	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8118-3	FERNANDO PEREIRA DE FARIA	002.831/2009-3	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8159-0	FLÁVIO TAKASHI SATO	002.834/2009-5	BTCU nº 39, de 11/10/2010
8190-6	FRANCISCO CARLOS M VILLARINHO LIMA	002.837/2009-7	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	002.838/2009-4	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8177-9	FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAUJO	002.839/2009-1	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8120-5	GEORGE ATSUSHI MURAKAMI	002.840/2009-2	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8119-1	GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	002.841/2009-0	BTCU nº 39, de 11/10/2010
8105-1	GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	002.842/2009-7	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8169-8	GRACIANO ROCHA MENDES	002.843/2009-4	BTCU nº 49, de 20/12/2010
8079-9	GUSTAVO FARINA	002.844/2009-1	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8144-2	HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE	002.845/2009-9	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8070-5	IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS	002.846/2009-6	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8160-4	IVELIZE BARBOSA CAIXETA	002.847/2009-3	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8183-3	JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA	002.849/2009-8	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	002.851/2009-6	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8085-3	JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	002.854/2009-8	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8106-0	JOSÉ DE FREITAS LIMA FILHO	002.855/2009-5	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8161-2	JOSE ERNESTO DA SILVA ANDRADE	002.856/2009-2	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8170-1	JOSE JANAILDO DOS SANTOS	002.858/2009-7	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8162-0	JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS FILHO	002.859/2009-4	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8142-6	JULIANA BELMOK BORDIN	002.860/2009-5	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8107-8	JULIANA RODRIGUES RIOS	002.861/2009-2	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	002.863/2009-7	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8188-4	LEANDRO CARVALHO CUNHA	002.864/2009-4	BTCU nº 50, de 30/12/2010
41684-3	LEONARDO MOREIRA FIGUEIRA	002.866/2009-9	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8178-7	LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	002.867/2009-6	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8179-5	LEONARDO ROMERO MARINO	002.868/2009-3	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8071-3	LIANE VITORIO MOURÃO	002.870/2009-1	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8080-2	LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO	002.871/2009-9	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8130-2	LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	002.873/2009-3	BTCU nº 39, de 11/10/2010

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
8129-9	LUIZ CARLOS MENESES	002.874/2009-0	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8087-0	LUIZ GUSTAVO LOPES PIRES	002.875/2009-8	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8185-0	MARCEL PEREIRA	002.876/2009-5	BTCU nº 49, de 20/12/2010
8128-0	MARCELO CAETANO MARQUES	002.877/2009-2	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8090-0	MARCELO GONÇALVES	002.881/2009-5	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8174-4	MARCO ANTONIO ALTOBELLI JUNIOR	002.882/2009-2	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8149-3	MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA	002.883/2009-0	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8209-0	MARCOS SHINICHI NAGAMINE URATA	002.884/2009-7	BTCU nº 50, de 30/12/2010
8108-6	MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI	002.885/2009-4	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8110-8	MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA	002.887/2009-9	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8186-8	MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA	002.888/2009-6	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8135-3	MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	002.893/2009-6	BTCU nº 39, de 11/10/2010
8072-1	MARKUS BUHATEM KOCH	002.892/2009-9	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8136-1	MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA	002.894/2009-3	BTCU nº 24, de 28/06/2010
7615-5	MILTON SILVA JÚNIOR	002.895/2009-0	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8208-2	PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA	002.896/2009-8	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8137-0	PAULA BRESSANELLI SILVA	002.897/2009-5	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8138-8	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	002.899/2009-0	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8139-6	PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA	002.900/2009-2	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8164-7	PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS	002.901/2009-0	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8264-3	PIETRO DE OLIVEIRA COSTA	002.902/2009-7	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8088-8	RAFAEL FARIA BRAGA	002.903/2009-4	BTCU nº 27, de 19/07/2010
8140-0	RENATA AVELAR DA FONTE	002.904/2009-1	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8123-0	RENATO LIMA CAVALCANTE	002.905/2009-9	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8171-0	ROBINSON ARAUJO DA FROTA	002.907/2009-3	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8111-6	ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	002.908/2009-0	BTCU nº 39, de 11/10/2010
8146-9	RODRIGO ARAUJO VIEIRA	002.909/2009-8	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8074-8	ROGERIO SAMPAIO BOAVENTURA	002.910/2009-9	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8134-5	RONALDO QUINTANILHA DA SILVA	002.911/2009-6	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	002.930/2009-1	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8109-4	SIBELE FARIAS MARCHESINI	002.932/2009-6	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8166-3	SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS	002.933/2009-3	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	002.934/2009-0	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8165-5	TACITO FLORENTINO RODRIGUES	002.935/2009-8	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8181-7	TATIANA CECÍLIA MULLER DE SOUZA	002.936/2009-5	BTCU nº 07, de 28/02/2011
8189-2	TEONIO WELLINGTON MARTINS	002.937/2009-2	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8126-4	THIAGO OCTÁVIO DE MEDEIROS FERNANDES	002.938/2009-0	BTCU nº 24, de 28/06/2010
8182-5	THIAGO RIBEIRO STRAUSS	002.940/2009-8	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8081-0	TIAGO ALVAREZ PEDROSO	002.941/2009-5	BTCU nº 34, de 06/09/2010
8172-8	TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA	002.942/2009-2	BTCU nº 39, de 11/10/2010
8148-5	WALTER VENSON FILHO	002.943/2009-0	BTCU nº 30, de 09/08/2010
8113-2	WANDERSON LIMA DE AMORIM	002.944/2009-7	BTCU nº 08, de 10/03/2011
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	002.945/2009-4	BTCU nº 39, de 11/10/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 49, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, tendo em vista os requisitos contidos no processo nº TC-004.690/2012-5, resolve:

NOMEAR, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados a seguir, habilitados em concurso público, homologado conforme Edital nº 12, de 24 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 39, de 27 de fevereiro de 2012, para exercerem os cargos de Auditor Federal de Controle Externo:

Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria Governamental/DISTRITO FEDERAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

ALINE GISELLE PIZATTO
ANDRE BUENO MACHADO
ANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS
ARNALDO RIBEIRO GOMES
CHARLES SANTANA DE CASTRO
CLAUDIA MARA VIDAL BEBIANO
DAYSON PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA
ELISA MARA TRAEBERT
GERALDO TORRES FILHO
GRAZIELA ASSAD BELMIRO
GREGORIO SILVEIRA DE FARIA
GUILLERMO MANRIQUE FERREIRA
HELENA ALVARES DA SILVA VIANNA DE OLIVEIRA
HELOISA RODRIGUES DA ROCHA
HELTON ONESIO DE SOUZA
HENRIQUE DA FONSECA CARVALHO
IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA
ISABELLA MARTINS REZENDE LOPEZ
JONATAS CARVALHO SILVA
JORGE LUIZ BASTOS JUNIOR
KARINA ALVES FERREIRA
KARLA AMANCIO ISMAIL
LUIS ADEMILTON ALVES VALLADAO
LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO
MARCO AURELIO CORREA E CUNHA
MARCOS ROBERTO MEDEIROS
MARIANA DE ABREU COBRA
MARIVAL AZEVEDO CORADO
MILTON BATISTA JUNIOR
MOISES ROCHA BELLO
NEIDE CARDOSO NEVES
PAULO JOSHIO MARUYA
PAULO ROBERTO MOREIRA LOPES
PEDRO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA

RAFAEL CANCELLIER
RENAN MARTINS DE SOUSA
RICARDO SOUZA
ROBSON HUGO ARAUJO DOS SANTOS
RODRIGO OTAVIO COELHO HILDEBRAND
RODRIGO SCHAFHAUSER
ROSIANE JOANA DA COSTA BARBOSA
SAMUEL DE RESENDE SALGADO
VANESSA LOPES DE LIMA
VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA
VINICIUS AUGUSTO GUIMARAES
VIVIAN CAMPOS DA SILVA

Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria Governamental/ACRE, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

DANIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES
GUSTAVO DE SOUZA NASCIMENTO
IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA
MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA

Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria Governamental/AMAPÁ, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

EDILSON GUEDES DE ALMEIDA
VITOR LEVI BARBOZA SILVA

Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria Governamental/AMAZONAS, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

EULES LEONARDO SANTOS LIMA

Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria Governamental/MARANHÃO, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

ALFREDO MENDONÇA PEDREIRA DE CERQUEIRA
FREDERICO ALVARES BARRA
JOSE NICOLAU GONCALVES FAHD
OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO
THIAGO RIBEIRO DA COSTA
VALMIR CARNEIRO DE SOUZA

Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria Governamental/RONDÔNIA, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

MAIRA BLANES DEL CIAMPO
MARCIO GREYCK DOS SANTOS
TULIO SERGIO SALES LAGES JUNIOR
VINICIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria Governamental/RORAIMA, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

DASHIELL VELASQUE DA COSTA
DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO
RAPHAEL MARINHO DANTAS
REGINALDO DE SOUSA COUTINHO

Área de Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Orientação Auditoria de Obras Públicas/DISTRITO FEDERAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

ADAUTO DEMENIGHI
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES
ANA PAULA NOBREGA
AUGUSTO DE BRITO SOUSA
BRUNO MAGALHAES D ABADIA
CLAUDIONOR MOURA NUNES JUNIOR
DAVID CHRISTIAN REGIS PEREIRA GRUBBA
DIEGO CARVALHO SOUSA
FABRICIO HELDER MARECO MAGALHAES
GUSTAVO BAPTISTA LINS ROCHA
JAIRO MISSON CORDEIRO
JEDSON FREIRE PASSOS
JOSE MARIA RODRIGUES FERNANDES
LEANDRO VIEIRA CUNHA BOTELHO
LEONARDO VIEIRA DE MELO ABREU
LUCIO CARDIAL JACOMINI
LUIZ ANTONIO VIDAL FRAGOSO JUNIOR
MARCOS DANIEL COLARES BARROCAS
MARCOS DONIZETE MACHADO
MAURICIO FERREIRA WANDERLEY
MAURICIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOEIRO
RHERMAN RADICCHI TEIXEIRA VIEIRA
RODRIGO ALMEIDA MOTTA
ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDAO
SILVIO SANTOS
VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO
VICTOR MARCUZ DE MORAES

Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Psicologia/DISTRITO FEDERAL, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

JANAINA RODRIGUES
LIVIA LONGO PETERCEM VIGLONGO CORREA

em vagas decorrentes de aposentadoria de:

ADALBERTO DO REGO E SILVA
AIDA SOUZA RODRIGUES
AIRTON SIMAS DE CARVALHO
ANA MARIA SANTOS SOUBRE
ANTONIO JÚLIO FERREIRA
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ARY REIS
AUGUSTO ORLEANS VENANCIO FERREIRA
CANDIDA POMPEU MAGALHAES
CARMEN PEREIRA REGO MEIRELES
CLÁUDIA DE FARIA CASTRO
DELVAIR MARIA RAMOS MENDES
DIOGO ANTONIO DE SOUSA

DORIVAL IZIDORO ANGELO
EDNA FERREIRA DOS REIS BATISTA
EDNA LOPES VIEIRA SOARES
ELDA MARIZA VALIM FIM
ELEONORA PINTO DE FARIAS
ELIANE JACINTHO DOS SANTOS
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
FRANCISCO NOGUEIRA CASTELO BRANCO
GERALDO RODRIGUES FERNANDES
GISELA MARIA DA ROCHA SANTOS MELO
JALMIRA MACIEL DE SOUZA
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO
JOÃO BATISTA FERREIRA
JOÃO LUIZ RUAS FILHO
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO
JOSÉ DJAILSON FERREIRA DE BARROS
JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA
LEILA FONSECA DOS SANTOS VASCONCELOS FERREIRA
LIZETE RODRIGUES DA COSTA
LUCIANO DE FARIA
LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO
MARIA DA GRAÇA PINHEIRO ROCHA
MARIA DAS GRAÇAS SIROTHEAU CORRÊA
MARIA DE FATIMA BARBOSA FERREIRA
MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALVARENGA
MARIA ELAINE DE OLIVEIRA CAPANEMA
MARIA ELIZABETE VASQUES TAVIRA
MARIA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
MARIA LECY MACIEL CAMELO
MARIA LUCIA DA SILVA DUMAS
MARIA MADALENA DE JESUS SALES BRITO
MARTHA GRACIEMA FRANÇA MOURA
ONESILD JOSE DA SILVA
PEDRO RICARDO DE ALMEIDA E CASTRO
RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE
RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA
RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO
RITA DE CÁSSIA FERRAZ RIBEIRO
ROSA MARIA NUNES DO AMARAL
SÔNIA RAMAGEM SAFE DE MATOS
STAEEL COUTINHO BARBOSA
TERESINHA RIBEIRO DE SOUZA
TEREZA DALVA DE ALMEIDA AMARAL
VALDENI ALMEIDA BARBOSA
VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
VIVIANE PERES DE ASSIS
ZILDO MARIO DE FARIAS

em vagas decorrentes de falecimento de:

AUREO LUCIO DE QUEIROZ LIMA E SOUZA
FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO
MARIA ROSA BARBOSA
OLGA EMILIA MONTE BARROSO
OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS
SEBASTIAO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO

em vagas decorrentes de posse em outro cargo inacumulável de:

ALIPIO REIS FIRMO FILHO
AUGUSTO BELLO DE SOUZA NETO
CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA
CLAUDIO GIRÃO BARRETO
EDISIO BIANCHI LOUREIRO
ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS
FLAVIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA
GUILHERME TORQUATO DE F. VALENTE
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
SAMY WURMAN
VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR

e em vagas transformadas pelas Portarias: Portaria-TCU nº 100, de 9 de abril de 2010, Portaria-TCU nº 299, de 30 de dezembro de 2010, Portaria-TCU nº 210, de 15 de agosto de 2011 e Portaria-TCU nº 328, de 21 de dezembro de 2011.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 1/3/2012, Seção 2, p. 79)

PORTARIA-TCU Nº 50, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-001.925/2012-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora NEUSA COUTINHO AFFONSO, matrícula 698-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997 e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 1/3/2012, Seção 2, p. 80)

PORTARIA-TCU Nº 51, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 1º de março de 2012, o AUFC (Área Controle Externo) LEONARDO SPIANDORELLO RICCIARDI, Matrícula 4252-8, da função de confiança de Assessor de Auditor, Código FC-5, exercida no Gabinete do Ministro Substituto André Luís de Carvalho.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 1/3/2012, Seção 2, p. 80)

PORTARIA-TCU Nº 52, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 5816-5, para exercer a função de confiança de Assessor de Auditor, Código FC-5, no Gabinete do Ministro Substituto André Luís de Carvalho, ficando, em consequência, dispensado da Função de Especialista Sênior Nível III - Natureza Assessoramento, código FC-5, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 1/3/2012, Seção 2, p. 80)

PORTARIA-TCU Nº 53, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Publica demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

(Publicada no DOU de 5/3/2012, Seção 2, p. 62)

DESPACHOS**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
- Recurso administrativo -**

Em 23 de fevereiro de 2012

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º do art. 11 da Portaria-TCU nº 180/2009; Acórdão nº 1.524/2011 - TCU - Plenário.

CONHECENDO, no processo de interesse da servidora HERMINA ROSA FIGUEIREDO, AUFC, Matrícula 880-0, do recurso para, no mérito, conceder a ele provimento e determinar a adoção das seguintes providências:

a) devolução do processo para a Secretaria de Gestão de Pessoas para que intime a servidora e dê ciência das razões para o julgamento de avaliação de desempenho contidas no Memorando 64/2011-SPS/DSAUD (fls. 59-63) e no relatório do Serviço de Gestão do Desempenho (fls. 90-98);

b) abertura de novo prazo de 10 (dez) dias para que a servidora peça reconsideração ao avaliador ou apresente recurso à CADAD, nos termos do art. 11 da Portaria-TCU nº 180/2009.

(TC 023.107/2009-1)

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

**REMOÇÃO
- Indeferimento -**

Em 23 de fevereiro de 2012

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor EDMILSON FERREIRA SEREJO, TEFC, Matrícula 1690-0, o pedido de remoção.

(TC 019.127/2011-1)

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

GABINETE DO CORREGEDOR**PORTARIAS****PORTARIA-CORREG Nº 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012**

O MINISTRO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando a programação de correições e inspeções constantes do Plano de Inspeção e Correição para o 1º semestre de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no quadro abaixo, com prejuízo de suas funções, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe encarregada de auxiliar o Ministro-Corregedor nos trabalhos de inspeção na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo-SECEX-SP, a ser realizada no período de 5 de março a 5 de abril do corrente ano:

NOME	MATRÍCULA
RAIMUNDO NONATO GOMES	2567-4
RENATO KANEMOTO	4561-6
DANTE MIGUEL FARAGE	3643-9
ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA	6334-7
MARISSOL MARQUES COSTA	4561-6

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo servidor Eduardo Monteiro de Rezende, Chefe de Gabinete da Corregedoria, que acompanhará a equipe na fase de execução.

Art. 3º O trabalho deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPA DE TRABALHO	INÍCIO	FINAL	DURAÇÃO (DIAS ÚTEIS)
Planejamento	5/3/2012	16/3/2012	10
Execução	19/3/2012	23/3/2012	5
Elaboração de Relatório	26/3/2012	5/4/2012	9

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES
Ministro-Corregedor

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIAS

PORTARIA-CCG Nº 10, DE 5 DE MARÇO DE 2012

Altera o período de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 02, de 29 de janeiro de 2010.

SANDRO GRANGEIRO LEITE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

**EDITAL-ISC Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2012
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO**

Resultado Preliminar - 1º semestre de 2012

1 Em conformidade com o Edital-ISC nº 29, de 8 de dezembro de 2011, do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (1º semestre de 2012), o Instituto Serzedello Corrêa (ISC) torna público o resultado preliminar do processo seletivo, em ordem decrescente de pontuação dos candidatos inscritos:

CLASS.	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉ KIRCHHEIM	3507-6	Secex-RS	25
2º	MAURO DA MOTTA AGUIAR	2840-1	Gab MinS-ASC	22,5
3º	ELISANGELA PAPST	5082-2	8ª Secex	22
4º	ANGERICO ALVES BARROSO FILHO	2884-3	Segedam	21
5º	RODRIGO MELO DO NASCIMENTO	7690-2	Assig	16,5
6º	PABLO LOIOLA XIMENES	6587-0	Gab Min-BZ	15 ⁽¹⁾
7º	THADEU FELISMINO TAIRA	6607-9	Secex-MS	15 ⁽¹⁾
8º	PATRICIA MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA DE MELO	6589-7	Secex-6	15 ⁽¹⁾
9º	JULIANA RODRIGUES RIOS	8107-8	Dsaud	14
10º	ALAN RODRIGUES DA SILVA	8176-0	Segep	13,5
11º	GERSON JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR	8119-1	Secex-4	13
12º	JOAQUIM QUADROS TONHA	8609-6	Secob-1	12
13º	EDUARDO JUNIO DIAS NUNES	9112-0	STI	11

⁽¹⁾ Foram aplicados os critérios de desempate, inclusive a data de nascimento, conforme previsto no Edital-ISC nº 29, de 8 de dezembro de 2011.

2 O limite do orçamento do Programa para autorização de bolsas de estudos no 1º semestre de 2012 é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme disposto no item 1.4 do Edital-ISC nº 29/2011.

3 Em respeito à limitação de vagas prevista no item 2.1 do Edital-ISC nº 29/2011, os candidatos classificados até a 7ª (**sétima**) **posição** deverão tramitar, até o dia **16 de março de 2012**, para o Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), pela Mesa de Trabalho, os seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF), assinados eletronicamente:

- a) Anteprojeto de Pesquisa (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)), observado o item 4 deste edital;
- b) Cronograma de Ressarcimentos (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#));
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso objeto da bolsa de estudos, caso já firmado no momento do envio do anteprojeto; caso contrário, o contrato deverá ser enviado até o dia **30 de abril de 2012**.

4 O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser assinado eletronicamente **pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação**, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a pesquisa a ser realizada.

5 Eventuais dúvidas e orientações sobre a documentação exigida poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (Sepog), pelo endereço eletrônico isc_sepog@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.

6 O resultado final do processo seletivo, após a análise dos anteprojetos de pesquisa, será divulgado por edital até o dia **5 de abril de 2012**.

7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

EDITAL-ISC Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2012
Processo Seletivo para o Programa Minerva

(...)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

EDITAL-ISC Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2012
Processo Seletivo para o Programa Minerva

(...)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo IV](#))

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009 e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 296, 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º É designada a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA LÚCIA EPAMINONDAS, Matrícula 2727-8, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

(Publicada no DOU de 28/2/2012, Seção 2, p. 48)

[A Portaria-Segedam nº 7/2012 será objeto de publicação no BTCU Especial nº 5/2012]

PORTARIA-SEGEDAM Nº 8, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009 e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 296, 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º É designada a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO, Matrícula 6490-4, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Substituto André Luis de Carvalho, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 2/3/2012, Seção 2, p. 54)

ORDENS DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 5, DE 1º DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Edital Segep nº 1, de 13/2/2012, referente ao Concurso de remoção nº 1/2011 - TC-032.119/2011-9 -, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, e da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) AÉRCIO DANTAS GIFFONI, Matrícula 5033-4, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimento/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, são concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar do dia 19 de março de 2012, os quais serão atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) GLAUCO CASTRO MACHADO, AUFC, Mat 3365-0, da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, para a Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a contar de 13 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta na Portaria-CCG nº 3, de 30 de janeiro de 2012, resolve:

ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados, a contar de 30 de janeiro de 2012:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS	3844-0	AUFC - Área Controle Externo	Arint/ Segepres	Gabinete do Ministro Augusto Nardes
HENRIQUE LOPES DE CARVALHO	3609-9	AUFC - Área Controle Externo	Serur/ Segecex	Gabinete do Ministro Augusto Nardes
VICTOR LAHIRI HART	7692-9	AUFC - Área Apoio Técnico e Administrativo	Arint/ Segepres	Gabinete do Ministro Augusto Nardes

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 15, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONIR BAMPI, AUFC, Mat 3860-1, do Gabinete do Ministro Substituto Weder de Oliveira, para a Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 27 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 16, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) PAULA BRESSANELLI SILVA, Matrícula 8137-0, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal/Segecex, para a Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/Segepres, a contar de 1º de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 17, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CÉSAR HUMBERTO FERREIRA, Matrícula 7594-9, da Secretaria de Fiscalização de Obras-2/SEGECEX, para a Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a contar de 5 de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 18, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA, Matrícula 8183-3, da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 6 de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 19, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR, Matrícula 6574-9, da 6ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos/Segecex, a contar de 1º de março de 2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS**DIÁRIAS**
- Concessão -

Em 23 de fevereiro de 2012

TORNAR SEM EFEITO, os despachos de peças 4 e 5, publicados no BTCU nº 3, de 6/2/2012, página 17.

(TC 000.239/2012-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gabinete do Presidente à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeccionar as instalações da Secex-MG, avaliar a extensão e oportunidade de executar obras de manutenção no prédio e visitar a área de engenharia da unidade do Hospital Sarah Kubistchek;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 29/2/2012;

PROCESSO/PI: TC 004.559-2012-6 / Despesas Administrativas.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-6	26 a 29/2/2012	3,5	2,5	451,00	84,20	1.494,30	378,00	1.872,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Gabinete do Presidente à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeccionar as instalações da Secex-PR, avaliar a necessidade e oportunidade de aquisição de sistema de ar condicionado para o prédio e realizar reunião com os servidores da unidade;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Curitiba/PR, no período de 5 a 8/3/2012;

PROCESSO/PI: TC 004.561/2012-0 / Despesas Administrativas.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-6	5 a 8/3/2012	3,5	3,5	451,00	117,88	1.460,62	378,00	1.838,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 9;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar da Missão de intercâmbio junto à União Europeia com o objetivo de conhecer o processo de governança das políticas de desenvolvimento regional naquela região, visando o aprimoramento dos instrumentos de coleta de informação, gestão, execução e controle na Fiscalização da Política Nacional de Desenvolvimento (PNDR);

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Lisboa - Portugal, no período de 5 a 9/3/2012;

PROCESSO/PI: TC 003.244/2012-1 / Despesas Administrativas.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA/2738-3	AUFC/ FC-4	3 a 10/3/2012	8	410.00	3,280.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Segecex à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar reunião com os Procuradores da República componentes do Grupo de Trabalho Copa do Mundo Brasil 2014;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília, dia 2/3/2012;

PROCESSO/PI: TC 004.595/2012-2 / Fiscalização.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
MARCIO EMMANUEL PACHECO/3037-6	AUFC/FC-4	1 e 2/3/2012	1,5	1,5	375,00	50,52	511,98	378,00	889,98

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do ISC à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do Curso “Repositório de Conhecimentos de Controle Externo”, 2ª Turma;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, de 12 a 16/3/2012;

PROCESSO/PI: TC 003.887/2012-0 / Capacitação.

Em 27 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO / 7593-0	AUFC/FC-3	11 a 16/3/2012	5,5	4,5	375,00	151,56	1.910,94	378,00	2.288,94
CRISTINA FIGUEIRA CHOIRY / 5098-9	AUFC/FC-3	11 a 17/3/2012	6,5	5	375,00	168,40	2.269,10	378,00	2.647,10
EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO / 2817-7	AUFC/FC-3	11 a 17/3/2012	6,5	5	375,00	168,40	2.269,10	378,00	2.647,10
FRANCISCO FURTADO COSTA / 3191-7	AUFC/FC-3	11 a 17/3/2012	6,5	5	375,00	168,40	2.269,10	378,00	2.647,10

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
GUSTAVO RODRIGUES ALVES / 7699-6	AUFC/ FC-3	11 a 17/3/2012	6,5	5	375,00	168,40	2.269,10	378,00	2.647,10
HELANO MULLER GUIMARAES / 2732-4	AUFC/ FC-3	11 a 17/3/2012	6,5	5	375,00	168,40	2.269,10	378,00	2.647,10
JEFFERSON PINHEIRO SILVA / 7598-1	AUFC/ FC-4	11 a 17/3/2012	6,5	5	375,00	168,40	2.269,10	378,00	2.647,10
JOSIR ALVES DE OLIVEIRA / 2939-4	AUFC	11 a 17/3/2012	6,5	5	375,00	168,40	2.269,10	378,00	2.647,10
KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA / 7706-2	AUFC	11 a 16/3/2012	5,5	4,5	375,00	151,56	1.910,94	378,00	2.288,94
LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA / 5094-6	AUFC/ FC-3	11 a 17/3/2012	6,5	5	375,00	168,40	2.269,10	378,00	2.647,10
LEONARDO GOMES FERREIRA / 6594-3	AUFC/ FC-3	11 a 17/3/2012	6,5	5	375,00	168,40	2.269,10	378,00	2.647,10
MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA / 3042-2	AUFC	11 a 16/3/2012	5,5	4,5	375,00	151,56	1.910,94	378,00	2.288,94
MARCOS ARAÚJO SILVA / 6529-3	AUFC/ FC-3	11 a 16/3/2012	5,5	4,5	375,00	151,56	1.910,94	378,00	2.288,94
RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO / 5059-8	AUFC/ FC-3	11 a 16/3/2012	5,5	4,5	375,00	151,56	1.910,94	378,00	2.288,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorandos nºs 14 e 18-GP/TCU (peças 1 e 9);

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de Reunião Técnica na 9ª Secex para tratar de assunto referente ao processo TC 012.448/2011-7 e da cerimônia comemorativa dos 55 anos de fundação de Furnas Centrais Elétricas S.A.;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, em 28/2/2012;

PROCESSO/PI: TC 004.597/2012-5 / Despesas Administrativas.

Em 27 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	Ministro-Presidente	27 a 29/2/2012	2,5	614,00	1.535,00	378,00	1.913,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorandos nºs 14 e 18-GP/TCU (peças 1 e 9);

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de Reunião Técnica na 9ª Secex para tratar de assunto referente ao processo TC 012.448/2011-7 e da cerimônia comemorativa dos 55 anos de fundação de Furnas, acompanhando o Ministro-Presidente;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, em 28/2/2012;

PROCESSO/PI: TC 004.597/2012-5 / Despesas Administrativas.

Em 27 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ELIANE GETER LOPES LIMA / 2484-8	AUFC/ FC-3	27 a 29/2/2012	2,5	2,5	552,60	84,20	1.297,30	378,00	1.675,30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar da Sessão Solene de Posse dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Aracaju/SE, em 2/3/2012;

PROCESSO/PI: TC 004.675/2012-6 / Despesas Administrativas.

Em 27 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
WALTON ALENCAR RODRIGUES / 46-9	Ministro	1º a 3/3/2012	2,5	614,00	1.535,00	378,00	1.913,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC, à peça 1.

ATIVIDADE/SERVIÇO: Repositório de Conhecimentos de Controle Externo, 1ª Turma.
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, no período de 05/3 a 09/3/2012.
 PROCESSO/PI: TC 003.759/2012-1- Capacitação.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL
ABENATHAR LOPES DE ARAUJO JUNIOR/3063-5	AUFC/ FC-3	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10
ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO/7710-0	AUFC/ FC-3	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10
ANTÔNIO MARTINS JUNIOR/5636-7	AUFC	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10
CARLOS ALBERTO LELLIS/3092-9	AUFC/ FC-3	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10
ELIENAI MONTEIRO DOS SANTOS/3068-6	AUFC/ FC-3	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO/3435-5	AUFC/ FC-3	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10
JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO/6240-5	AUFC/ FC-3	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10
PEDRO JOSÉ SUFFREDINI/5056-3	AUFC/ FC-3	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO/5703-7	AUFC/ FC-3	04/3 a 09/3/2012	5,5	4,5	347,00	151,56	1.756,94	378,00	2.134,94
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS/7604-0	AUFC/ FC-3	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA/7616-3	AUFC/ FC-3	04/3 a 10/3/2012	6,5	5,0	347,00	168,40	2.087,10	378,00	2.465,10

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
 - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC, à peça 4;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Programa de Gestão Avançada - APG Middle, da Amana Key;
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Cotia/SP - 05/3 a 09/3/2012;
 PROCESSO/PI: TC 004.542/2012-6 - Capacitação.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA/3515-7	AUFC/ FC-5	04/3 a 10/3/2012	6,5	5	421,00	168,40	2.568,10	378,00	2.946,10

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de fiscalização nº 56-Seprog, de 24 de janeiro de 2012;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria operacional na Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/3 a 09/3/2012;

PROCESSO/PI: TC 004.658/2012-4 - Fiscalização.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ALEXANDRE GIOVANNI FUSCALDI/2936-0	AUFC	04/3 a 09/3/2012	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94
ANDRÉA BARROS HENRIQUE/6569-2	AUFC	(*) 02/3 a 09/3/2012	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94
LUCIANA NUNES GOULART/7681-3	AUFC	04/3 a 09/3/2012	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94

(*) Com ônus para o TCU no período de 04/3 a 09/3/2012

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 228/2012-Sefid 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Levantamento de Natureza Operacional, no Ministério das Comunicações, no Ministério de Minas e Energia, na Empresa de Pesquisa Energética - EPE, no Escritório Central da ANP/RJ, na ANATEL e na ANELL;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro, no período de 4 a 8/3/2012;

PROCESSO/PI: TC 004.718/2012-7 / Fiscalização.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA/6586-2	AUFC	4 a 9/3/2012	5,5	4,5	321,00	151,56	1.613,94	378,00	1.991,94
ANA KATIA RODRIGUES SILVA/2341-8	AUFC	4 a 8/3/2012	4,5	3,5	321,00	117,88	1.326,62	378,00	1.704,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 15-GP/TCU à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Proferir palestra para os Membros da Rede de Controle no Estado e ministrar aula magna no Programa de Ensino à Distância - EAD do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Cuiabá/MT, no dia 12/3 /2012;

PROCESSO/PI: TC 004.691/2012-1/Diálogo Público.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	MINISTRO-PRESIDENTE	12 e 13/3/2012	1,5	614,00	921,00	378,00	1.299,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 17-GP/TCU à peça 2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Acompanhar o Exmo. Sr. Ministro-Presidente em palestra sobre Rede de Controle e aula magna no Programa de Ensino à Distância - EAD do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Cuiabá/MT, dia 12/3/2012;

PROCESSO/PI: TC 004.691/2012-1 / Diálogo Público.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA/3537-8	AUFC/FC-6	12 e 13/3/2012	1,5	1,5	552,60	50,52	778,38	378,00	1.156,38

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Presidência exarado no TC 034.161/2011-2 (peça 1);
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Reunião do Subgrupo de Procedimento Gerais (GT-2) da Comissão de Estudo Especial de Elaboração de Orçamentos e Formação de Preços de Empreendimentos de Infraestrutura (ABNT/CEE-162);
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro, no dia 5/3/2012;
 PROCESSO/PI: TC 004.809/2012-2 / Fiscalização.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO/7719-4	AUFC/FC-4	4 e 5/3/2012	1,5	0,5	375,00	16,84	545,66	378,00	923,66
GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA/7652-0	AUFC/FC-3	4 e 5/3/2012	1,5	0,5	375,00	16,84	545,66	378,00	923,66

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente à peça 1;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: representar o TCU na Reunião do Subgrupo dos Tribunais de Contas do Subcomitê de Auditoria de Conformidade da Intosai;
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Luxemburgo, Luxemburgo, em 14 e 15/3/2012;
 PROCESSO/PI: TC 004.653/2012-2 / Despesas Administrativas.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
VANDA LÍDIA ROMANO DA SILVEIRA / 3194-1	AUFC/FC-5	12 a 17/3/2012	6	429.00	2,574.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 1/2012- Secex - 6 à peça 2;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar no 13º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
 LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Curitiba/PR, no período de 13 a 16/3/2012;
 PROCESSO/PI: TC 004.746/2012-0 / Fiscalização.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
GRACIANO ROCHA MENDES/8169-8	AUFC	13 a 17/3/2012	4,5	3,5	321,00	117,88	1.326,62	378,00	1.704,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho da Presidência exarado no TC 034.161/2011-2 (peça 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de Reunião da Comissão de Estudo Especial de Elaboração de Orçamentos e Formação de Preços de Empreendimentos de Infraestrutura (ABNT/CEE-162);

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Paulo/SP, no dia 8/3/2012;

PROCESSO/PI: TC 005.544/2012-2 / Fiscalização.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
RAFAEL CARNEIRO DI BELLO / 7719-4	AUFC/FC-4	7 e 8/3/2012	1,5	1,5	375,00	50,52	511,98	378,00	889,98
GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA / 7652-0	AUFC/FC-3	7 e 8/3/2012	1,5	1,5	375,00	50,52	511,98	378,00	889,98

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

PROCESSO: TC 003.997/2012-0.

Em 23 de fevereiro de 2012

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO	VALOR (R\$)
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	Locação de veículo, Combustível e Pedágio em viagem a serviço	7 a 9/2/2012	485,48 (peças 5 a 9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; § 5º do inciso II do art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;
 PROCESSO: TC 003.887/2012-0.

Em 27 de fevereiro de 2012

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	VALOR (R\$)
JOSIR ALVES DE OLIVEIRA / 2939-4	Utilização de veículo próprio	Goiânia/Brasília/ Goiânia	11 a 17/2/2012	250,60 (peça 4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; § 5º do inciso II do art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;
 PROCESSO: TC 003.759/2012-1.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	VALOR (R\$)
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS / 7604-0	Utilização de veículo próprio	Palmas/Brasília/ Palmas	04/3 a 10/3/2012	330,69 (peça 4)

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: crédito em conta especial

Em 29 de fevereiro de 2012

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA - AUX/ MAT- 2996-3 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	30 dias	10 dias	TC 005.161/2012-6

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: crédito em conta especial

Em 29 de fevereiro de 2012

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
NÉLIA FERNANDES DE FREITAS E SILVA - AUX/ MAT.- 2996-3 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	30 dias	10 dias	TC 005.178/2012-6

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: crédito em conta especial

Em 2 de março de 2012

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
PAULO SALVADOR - TEFC/ MAT.- 2960-2 R\$ 3.000,00 (três mil reais)	30 dias	10 dias	TC 006.229/2012-3

A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS

EDITAL-SEGEPE Nº 2, DE 5 DE MARÇO DE 2012
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 3/2010

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segpep, em conformidade com o subitem 7.4 do Edital-Segpep nº 13, de 2 de dezembro de 2010, publicado no BTCU nº 47, de 6 de dezembro de 2010, convoca os servidores abaixo descritos a manifestar o seu interesse na remoção, tendo em vista a abertura de vagas nas unidades de destino:

CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
2	AUFC	7715-1	REGINALDO APARECIDO FERNANDES	SECEX-RO	SEGECEX
3	AUFC	7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	SECEX-RO	SEFID
4	AUFC	7636-8	ÉRIC IZÁCCIO DE ANDRADE CAMPOS	SECEX-RO	SEGECEX
3	AUFC	7597-3	FELIPE ELIAS TENÓRIO FERREIRA	SECEX-RR	SEGECEX
4	AUFC	7616-3	RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	SECEX-AC	SEFID

1. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

1.1 O candidato listado deverá encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço smc@tcu.gov.br, com o título “**confirmação concurso remoção**”, ratificando o interesse na remoção. O prazo improrrogável expirar-se-á em **09/03/2012** e será contado a partir da publicação do presente edital.

1.2 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 1.1 implicará a perda do direito à remoção.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

EDITAL-SEGEP Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2012
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2011

A Secretaria de Gestão de Pessoas - Segep, em conformidade com o subitem 7.4 do Edital-Segep nº 20, de 03 de outubro de 2011, publicado no BTCU nº 38, de 03 de outubro de 2011, convoca os servidores abaixo descritos a manifestar o seu interesse na remoção, tendo em vista a abertura de vaga nas unidades de destino:

	CARGO	MATR.	NOME	ORIGEM	DESTINO
4º	AUFC	8181-7	TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA	SECEX-AC	SEDE

1. PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

1.1 O candidato listado deverá encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço smc@tcu.gov.br, com o título “**confirmação concurso remoção**”, ratificando o interesse na remoção. O prazo improrrogável expirar-se-á em **09/03/2012** e será contado a partir da publicação do presente edital.

1.2 O silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 1.1 implicará a perda do direito à remoção.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

EDITAL-SEGEP Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2012
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 3/2012

(...)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))

**EDITAL-SEGEp Nº 5, DE 5 DE MARÇO DE 2012
CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 3/2010**

O Secretário de Gestão de Pessoas, em conformidade com o subitem 8.6 do Edital-Segep nº 13, de 2 de dezembro de 2010, publicado no BTCU nº 47, de 6 de dezembro de 2010, prorroga o prazo de validade do Concurso de Remoção nº 3/2010 por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 5 de março de 2012.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 16 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
DIVINO CASSIMIRO DA COSTA / TFCE / 1674-8	19/2/2012	TC 003.755/2012-6

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
JOÃO BERNARDES DA SILVA / TFCE / 1808-2	27/1/2010	TC 003.586/2012-0

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o abono de permanência, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
JOSEFA TANIA COSTA / TEFC / 1872-4	28/1/2012	TC 003.720/2012-8

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

ABONO DE PERMANÊNCIA
- Indeferimento -

INDEFERINDO o pedido de abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, por falta de amparo legal.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME	PROCESSO
HENRIQUE CÉSAR DE ASSUNÇÃO VERAS - MATRÍCULA 4574-8	TC 001.905/2012-9

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 68 da Lei nº 8.112/1990 e inciso I do artigo 12 da lei 8.270/1991, c/c o art. 6º do Decreto nº 97.458/1989.

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão de adicional de insalubridade, por falta de amparo legal.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JUSTA EVANGELISTA DOURADO - TEFC; 171-6	TC 003.545/2011-3

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

AUXÍLIO-TRANSPORTE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, parágrafo único, da Portaria-Segep nº 126/2000, in BTCU nº 30/2000.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de atualização do Auxílio Transporte, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos:

Em 27 de fevereiro de 2012

NOME	MATR.	CARGO	A PARTIR DE	DESPESA	PROCESSO Nº
DANILO BORGES MORAES	2774-0	AUX	01/03/2012	556,22	003.039/2012-9

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

JORNADA REDUZIDA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, § 2º, da Lei nº 10.356/2001.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de jornada reduzida para 20 horas semanais a partir de 1º/3/2012, com proporcional redução de remuneração mensal, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - DIAPE.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
FERNANDO SÉRGIO BLUMM FERREIRA - AUFC; 5180-2	TC 004.011/2012-0

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Alteração -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela MP nº 2.225-45/2001 de 4/9/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a alteração da licença para tratar de interesses particulares, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
FERNANDO SÉRGIO BLUMM FERREIRA - AUFC; 5180-2	4/2/2012 a 29/2/2012	TC 000.454/2011-7

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 27 de fevereiro de 2012

ANDRÉ AMARAL BURLE DE CASTRO - AUFC; 40899-9

DIA	HORAS DIURNAS		TOTAL DE HORAS POR DIA
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	
10/12 - sábado	9:00	50%	9:00
11/12- domingo	9:00	100%	9:00
HORAS EXTRAS REALIZADAS		DÉBITO ACUMULADO NO BANCO DE HORAS DO (MÊS DA HORA EXTRA)	TOTAL DE MINUTOS A SEREM EFETIVAMENTE PAGOS
540	50%	-769 minutos	311
540	100%		

Em 27 de fevereiro de 2012

OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA - AUFC; 6272-3 - Diretor FC-04

DIA	HORAS DIURNAS		TOTAL DE HORAS POR DIA
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	
10/12 - sábado	9:00	50%	9:00
11/12- domingo	9:00	100%	9:00

(TC 037.223/2011-9)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

PENSÃO
- Deferimento -

Em 23 de fevereiro de 2012

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia de interesse do Senhor PEDRO AYRES FONSECA, viúvo da servidora inativa MARIA DA GLÓRIA DE MELLO ACCIOLY CARNEIRO FONSECA, matrícula nº 1442-7, a partir de 12/2/2012, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

(TC 003.849/2012-0)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

PENSÃO
- Deferimento -

Em 28 de fevereiro de 2012

FUNDAMENTO LEGAL: art. 215 e art. 217, inciso II, alínea “a” da Lei 8.112/90; arts. 40, § 7º, inciso II, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003 .

DEFERINDO o pedido de pensão temporária para Gabriela Mirela Franz Bob dos Santos a partir de 12/2/2012, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.
(TC 004.177/2012-6)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO
Secretária-Substituta

PENSÃO
- Indeferimento -

Em 24 de fevereiro de 2012

INDEFERINDO o pedido de pensão vitalícia de interesse do Senhor Ronan Pereira Costa, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.
(TC 029.824/2011-7)

DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO
Secretária-Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RENATA PINHEIRO NORMANDO - AUFC; 8591-0	Contribuição Autônoma	Contribuição Autônoma ao RGPS	1º/04/1999 a 30/09/1999	183 dias	TC 004.630/2012-2
	Hilti do Brasil Comercial Ltda	Atividade Privada	04/10/1999 a 12/07/2001	648 dias	
	Anvisa	Autarquia certificado pelo INSS	19/01/2004 a 30/11/2006	1.047 dias	

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RENATA PINHEIRO NORMANDO - AUFC; 8591-0	Controladoria- Geral da União	Serviço Público Federal	10/10/2008 a 30/11/2009	417 dias	TC 004.630/2012-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

DESIGNAÇÃO PARA FINS DE PENSÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “e”, da Portaria - SEGEP nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a designação da beneficiária indicada para fins de percepção de pensão civil, a partir 27 de fevereiro de 2012, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Benefícios.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	GRAU DE PARENTESCO	PROCESSO
ISAÍAS DIAS BASSO - TEFC; 1083-9	ADRIANA LIMA RODRIGUES - Companheira	TC 004.702/2012-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

DESIGNAÇÃO PARA FINS DE PENSÃO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “e”, da Portaria - SEGEP nº 28/2011.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a designação da beneficiária indicada para fins de percepção de pensão civil, a partir 28 de fevereiro de 2012, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Benefícios.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	GRAU DE PARENTESCO	PROCESSO
NATANAEL PEREIRA GOMES - INATIVO; 2621-2	MARIA ENEIDE NUNES DINIZ - Companheira	TC 004.898/2012-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Alteração -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a alteração do período de fruição de licença-capacitação, publicado inicialmente no BTCU nº 51/2011, para o constante no quadro abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 27 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ÍTALA RAMALHO DE QUEIROZ - AUFC; 514-2	27/02/2012 a 26/05/2012	13/02/2006 a 11/02/2011	6º	TC 030.897/2011-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 24 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ÁLVARO AUGUSTO BASTOS DE CARVALHO - AUFC; 311-5	9/4/2012 a 4/5/2012	4/2/2006 a 2/2/2011	1ª	5º	TC 003.261/2012-3
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO - TEFC; 2134-2	23/2/2012 a 21/3/2012	27/7/2005 a 25/7/2010	2ª	5º	TC 032.735/2011-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 27 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ANTONIO RICARDO PIRES DOS SANTOS- AUFC; 2673-5	02/05/2012 a 30/06/2012	11/12/2003 a 08/12/2008	1ª	5º	TC 001.936/2012-3
CARLA GARCIA PROTÁSIO - AUFC; 5042-3	23/02/2012 a 23/03/2012	20/03/2002 a 29/03/2007	3ª	2º	TC 001.663/2012-7
CRISTHIAN GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO - AUFC; 4568-3	19/03/2012 a 16/04/2012	21/04/2002 a 19/04/2007	1ª	2º	TC 003.181/2012-0
EMERSON CABRAL DE BRITO - AUFC; 5084-9	27/02/2012 a 25/05/2012	24/12/2006 a 22/12/2011	única	3º	TC 002.861/2012-7

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO FREIRE - TEFC; 1866-0	19/03/2012 a 19/06/2012	16/11/1994 a 14/11/2009	única	5º	TC 003.646/2012-2
JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS - AUFC; 2834-7	27/02/2012 a 13/04/2012	1º/09/2002 a 30/08/2007	1ª	3º	TC 003.841/2012-0
JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DIAS - TEFC; 6016-0	1º/03/2012 a 30/05/2012	03/08/2004 a 1º/08/2009	única	1º	TC 002.933/2012-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segp nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 28 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
ARI MARCELO LIOTTO - AUFC; 3358-8	02/03/2012 a 30/05/2012	03/10/2003 a 30/09/2008	ÚNICA	4º	TC 002.886/2012-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA MATERNIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pelas Portarias - TCU nº 236/2009 e 29/2011; e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segp nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29/01/2012 a 27/05/2012, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 28/05/2012 a 26/07/2012, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir do retorno da servidora às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completar 12 meses de idade, ou seja, 27/07/2012 a 31/01/2013, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos - SCV.

Em 23 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA - TEFC; 4567-5	TC 003.742/2012-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA MATERNIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pelas Portarias - TCU nº 236/2009 e 29/2011; e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 19/02/2012 a 17/06/2012, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 18/06/2012 a 16/08/2012, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir do retorno da servidora às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completar 12 meses de idade, ou seja, 17/08/2012 a 28/02/2013, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos - SCV.

Em 27 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
BIANCA PIRES VEIGA - AUFC;7654-6	TC 004.645/2012-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 22, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012 (*)

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, c/c Portaria-CCG nº 6, de 30 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA, Matrícula 3787-7, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX a função de confiança de Coordenador de Projeto, Código FC-3, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria até o dia 30 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(* Republicada por ter saído com incorreções do original no [BTCU nº 4, de 13/2/2012](#), p. 43, e no DOU de 6/2/2012 Seção 2, p. 46.

Republicada no DOU de 2/3/2012, Seção 2, p. 54)

PORTARIA-DIPAG Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria DIPAG nº 29, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no DOU, de 23 de fevereiro de 2012, Seção 2, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES

Diretora-Substituta

(Publicada no DOU de 27/2/2012, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-DIPAG Nº 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA MARA COUTO, Matrícula 4244-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MAURO ANTONIO TOLEDO, Matrícula 3949-7, nos períodos de 23/2 a 9/3/2012 e de 12/3 a 16/3/2012, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 2º Designar ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS, Matrícula 6538-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, no período de 27/2 a 9/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar PEDRO KOSHINO, Matrícula 2746-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Educação a Distância/2ª DIDE/ISC/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS, Matrícula 8166-3, no período de 27/2 a 9/3/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar SERGIO KOICHI NOGUCHI, Matrícula 759-5, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ALESSANDRO FILADELPHO BELO, Matrícula 4650-7, no período de 27/2 a 28/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO, Matrícula 6484-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Matrícula 3433-9, no período de 23/2 a 24/2/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 1724-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, no período de 27/2 a 29/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar FÁBIO GOMES FRANÇA, Matrícula 6192-1, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, o Assessor, Código FC-3, EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO, Matrícula 7774-7, no período de 6/2 a 9/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO, Matrícula 6490-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto André Luis de Carvalho, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL, Matrícula 3858-0, no período de 13/2 a 29/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, Matrícula 5873-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Assessor, Código FC-5, GUALTER RAMALHO PORTELLA, Matrícula 3176-3, no período de 23/2 a 5/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Weder de Oliveira, o Assessor, Código FC-5, ENRICO CAVALHEIRO RODRIGUES, Matrícula 5646-4, no dia 21/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar REINALDO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula 3008-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto André Luís de Carvalho, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, no período de 2/7 a 29/8/2012, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 12. Designar CRISTIANE MENDES DE MORAES, Matrícula 2944-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Apoio Técnico/ADSUP/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, no período de 23/2 a 24/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CELTON MENOR VASCONCELOS, Matrícula 4074-6, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 14. Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Weder de Oliveira, o Assessor, Código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no período de 15/3 a 20/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto André Luís de Carvalho, o Oficial de Gabinete CC, ALUISIO SOARES RIBEIRO NETO, Matrícula 6350-9, no período de 6/2 a 5/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto André Luís de Carvalho, o Assistente Técnico, Código FC-2, IVAN JOSE DA SILVA, Matrícula 3381-2, no período de 6/3 a 2/5/2012, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 17. Designar MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto André Luís de Carvalho, o Assistente Técnico, Código FC-2, JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 1880-5, no período de 3/5 a 31/5/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto André Luís de Carvalho, a Assistente Técnico, Código FC-2, MARGARIDA MARIA VIEIRA SEREJO, Matrícula 2450-3, no período de 1º/6 a 29/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19. Tornar sem efeito, a pedido, o artigo 9º da Portaria-DIPAG nº 27, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no BTCU nº 5, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 20. Designar ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA, Matrícula 7652-0, no período de 8/2 a 30/4/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, Matrícula 3178-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia/DENGE/SESAP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, TÂNIA LOPES PIMENTA CIOATO, Matrícula 7640-6, no período de 5/3 a 9/3/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 22. Designar ANA LÚCIA EPAMINONDAS, Matrícula 2727-8, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5 (Assessoramento), no dia 27/2/2012.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 33, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar SARAH EUGÊNIA DE SOUTO MIRANDA, Matrícula 5862-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assistente Técnico, Código FC-2, SERGIO LUIZ DE JESUS MONTEIRO, Matrícula 2456-2, no período de 18/1 a 28/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar FREDERICO CARNEIRO HORST, Matrícula 2533-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assistente Técnico, Código FC-2, SERGIO LUIZ DE JESUS MONTEIRO, Matrícula 2456-2, no período de 6/2 a 24/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES, Matrícula 8653-3, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, no período de 23/2 a 2/3 e de 29/3 a 30/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, no período de 5/3 a 19/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA, Matrícula 8645-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, no período de 27/2 a 9/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas/SEGEP/SEGEDAM, a Diretora, Código FC-4, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA, Matrícula 8112-4, no dia 29/2/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar ERICK DOS SANTOS ALVES, Matrícula 7667-8, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula 6462-9, no período de 5/3 a 14/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar LEONIR BAMPI, Matrícula 3860-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Acompanhamento de Causas e Provimento/SERUR/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANDRÉ NOGUEIRA SIQUEIRA, Matrícula 5718-5, nos períodos de 27/2 a 9/3 e de 12/3 a 4/4/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar MARCUS VINICIUS BORELA DE CASTRO, Matrícula 3200-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Integração e Métricas/DIGEP/SETIC/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO, Matrícula 7720-8, no período de 24/2 a 24/3/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL, Matrícula 2397-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, CILUA BORGES DOS SANTOS ROCHA, Matrícula 8931-1, no período de 27/2 a 9/3/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar FERNANDA MARINA OGA, Matrícula 3834-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, no período de 23/2 a 24/2/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Tornar sem efeito, a pedido, o artigo 12 da Portaria-DIPAG nº 24, de 7 de fevereiro de 2012, publicada no BTCU nº 4, de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 13. Designar CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES, Matrícula 6283-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, VINICIUS ZACARIAS MADELA, Matrícula 6550-1, no período de 27/2 a 2/3/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar FRANCISCO SERGIO NOBRE MAIA, Matrícula 2291-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, a Assistente Administrativo, Código FC-1, PATRICIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-1, no período de 27/2 a 31/3/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Tornar sem efeito, a pedido, o artigo 1º da Portaria-DIPAG nº 18, de 3 de fevereiro de 2012, publicada no BTCU nº 3, de 6 de fevereiro de 2012.

Art. 16. Designar MARIA DEL MAR SOLBAS LOPEZ, Matrícula 5702-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Weder de Oliveira, o Assessor, Código FC-5, GUALTER RAMALHO PORTELLA, Matrícula 3176-3, no dia 18/1/2012, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 34, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ISMAEL SOARES MIGUEL, Matrícula 2983-1, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida na Biblioteca/CEDOC/ISC/SEGEPPRES, a contar de 1º de março de 2012.

Art. 2º Designar BEATRIZ PINHEIRO DE MELO GOMES, Matrícula 2656-5, AUFC, para exercer, na Biblioteca/CEDOC/ISC/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

(Publicada no DOU de 1/3/2012, Seção 2, p. 80)

PORTARIA-DIPAG Nº 35, DE 1º DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula 1954-2, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a contar de 1º de março de 2012.

Art. 2º Designar JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS, Matrícula 3410-0, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 2/3/2012, Seção 2, p. 54)

DESPACHOS

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLA
- Cancelamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso IV, e art. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “b” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CANCELAMENTO, a pedido do servidor abaixo relacionado, do benefício pré-escola relativo ao dependente indicado, com efeitos financeiros a partir do dia indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	A PARTIR DE
CLAYTON FERREIRA DA SILVA - AUFC: 8096-9	CECÍLIA HOLANDA DA SILVA - FILHA: 9147-2	10/02/2012

(TC 003.878/2012-0)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLA
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escola pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA - TEFC: 4567-5	Mateus Antônio Silva Almeida - filho: 9523-0	29/01/2012
JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DIAS - TEFC: 6016-0	Joaquim Mateus Saraiva Dias - filho: 9524-9	21/02/2012
SILVIO CARACAS DE MOURA NETO - AUFC: 6577-3	Júlia Torres De Moura - filha: 9418-8	01/03/2012
SILVIO CARACAS DE MOURA NETO - AUFC: 6577-3	Amanda Torres de Moura - filha: 8326-7	01/03/2012

(TC 003.878/2012-0)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLA
- Restabelecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único, art. 1º, § 2º e art. 3º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/96 e art. 2º, inciso VII, da Portaria-Segep nº 17/10.

RESTABELECENDO, no assentamento funcional dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a concessão da assistência pré-escola, pelos dependentes indicados, no processo de seu interesse, com efeitos financeiros a partir da data do pedido.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
PAULA ROSANA SILVEIRA PELINGHI - TEFC: 8929-0	Bernardo Silveira Pilinghi - Filho: 9177-4	17/12/2011

(TC 003.878/2012-0)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

**AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
JOSÉ HENRIQUE - TEFC: 1854-6	Marya Luysa de Souza Henrique - filha: 9399-8

(TC 036.920/2011-8)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

**AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA - TEFC: 4567-5	Mateus Antônio Silva Almeida - filho: 9523-0
JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DIAS - TEFC: 6016-0	Joaquim Mateus Saraiva Dias - filho: 9524-9

(TC 003.878/2012-0)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

**INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 29 de fevereiro de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
MARCEL GUIMARÃES - AUFC: 8600-2	Tábata Dantas de Oliveira Guimarães - Cônjuge: 9521-4	07/02/2012
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA - TEFC: 4567-5	Mateus Antônio Silva Almeida - Filho: 9523-0	14/02/2012
ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA - AUFC: 7691-0	Luciana Cristina Miranda do Nascimento - Companheira: 9522-2	16/02/2012
VÂNIA CAMPOS DOS SANTOS - AUFC: 8652-5	Celso Garnica Mota - Companheiro: 9526-5	16/02/2012
JÚLIO CÉSAR DE SOUSA DIAS - TEFC: 6016-0	Joaquim Mateus Saraiva Dias - Filho: 9524-9	27/02/2012

(TC 003.878/2012-0)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

RETIFICAÇÕES

Em 27 de fevereiro de 2012

Retificar, a pedido, o art. 21 da Portaria-DIPAG nº 159, de 29 de novembro de 2011, publicada no BTCU nº 47, de 5 de dezembro de 2011, para que **onde se lê:** “... no período de 19/12 a 6/1/2012 ...”, **leia-se:** “...no período de 17/12/2011 a 6/1/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 18 da Portaria-DIPAG nº 173, de 14 de dezembro de 2011, publicada no BTCU nº 49, de 19 de dezembro de 2011, para que **onde se lê:** “... nos períodos de 17/12 a 31/12/2011 e de 17/1 a 27/1/2012...”, **leia-se:** “...nos períodos de 17/12 a 1º/1/2012 e de 17/1 a 27/1/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 8º da Portaria-DIPAG nº 174, de 15 de dezembro de 2011, publicada no BTCU nº 49, de 19 de dezembro de 2011, para que **onde se lê:** “... no período de 17/1 a 4/2/2012...”, **leia-se:** “...no período de 17/1 a 2/2/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 19 da Portaria-DIPAG nº 178, de 28 de dezembro de 2011, publicada no BTCU nº 51, de 29 de dezembro de 2011, para que **onde se lê:** “... no período de 2/1 a 22/1/2012...”, **leia-se:** “...nos períodos de 2/1 a 5/1/2012 e de 11/1 a 22/1/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 3º da Portaria-DIPAG nº 3, de 10 de janeiro de 2012, publicada no BTCU nº 1, de 23 de janeiro de 2012, para que **onde se lê:** “... no período de 5/3 a 4/4/2012...”, **leia-se:** “...no período de 27/2 a 28/3/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 17 da Portaria-DIPAG nº 18, de 3 de fevereiro de 2012, publicada no BTCU nº 3, de 6 de fevereiro de 2012, para que **onde se lê:** “... no período de 23/1 a 19/2/2012...”, **leia-se:** “...nos períodos de 23/1 a 30/1/2012 e de 10/2 a 24/2/2012...”.

Retificar, a pedido, o art. 3º da Portaria-DIPAG nº 19, de 3 de fevereiro de 2012, publicada no BTCU nº 4, de 13 de fevereiro de 2012, para que **onde se lê**: "... no período de 2/2 a 22/2/2012...", **leia-se**: "...no período de 2/2 a 17/2/2012..."

Retificar, a pedido, o art. 7º da Portaria-DIPAG nº 25, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no BTCU nº 4, de 13 de fevereiro de 2012, para que **onde se lê**: "... no período de 16/1 a 20/1/2012...", **leia-se**: "...no período de 18/1 a 20/1/2012..."

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

Em 27 de fevereiro de 2012

Retificar o art. 2º da Portaria-DIPAG nº 10, de 19 de janeiro de 2012, publicada no BTCU nº 2, de 30 de janeiro de 2012, para que **onde se lê**: "...Chefe de Assessoria, Código FC-5...", **leia-se**: "...Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4..."

Retificar o art. 2º da Portaria-DIPAG nº 10, de 19 de janeiro de 2012, publicada no BTCU nº 2, de 30 de janeiro de 2012, para que **onde se lê**: "...Mato Grosso do Sul/SEGECEX...", **leia-se**: "...Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3..."

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

Em 29 de fevereiro de 2012

Retificar, conforme Portaria-CCG nº 9, de 23 de fevereiro de 2012, a Portaria-Digem nº 17, de 25 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2011, Seção 2, página 42, para que **onde se lê**: "... e 24 de fevereiro de 2012.", **leia-se**: "... e 31 de dezembro de 2012"

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 2/3/2012, Seção 2, p. 54)

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Diretor

(Ver relação no [Anexo VI](#))

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em 23 de fevereiro de 2012

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a despesa de exercícios anteriores:

ARNALDO TREGILIO DA SILVA - TEFC, Matr. 4155-6 e outros servidores do TCU - R\$ 119.988,19 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), relativos ao pagamento de despesas diversas: substituições, serviços extraordinários, indenização de transporte, auxílio natalidade, indenização telefonia móvel celular e seguro internacional de saúde, no exercício de 2011, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 003.658/2012-0.

FERNANDO POCHYLY DA COSTA
Secretário-Substituto

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 27 de fevereiro de 2012

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a despesa de exercícios anteriores:

ALESSANDRO AURELIO CALDEIRA e outros - R\$ 67.610,13 (sessenta e sete mil, seiscentos e dez reais e treze centavos), referentes ao reembolso de valores devidos aos interessados participantes do programa de bolsa de idioma estrangeiro durante o exercício 2011, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 000.570/2011-7.

GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 177.625,80 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referentes à prestação de serviços técnicos de engenharia de forma permanente, e de serviços de consultoria em engenharia de forma eventual, ao Tribunal de Contas da União, no período de 1º/5/2011 a 31/12/2011, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 029.524/2011-3.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO**PORTARIAS CONJUNTAS**

PORTARIA CONJUNTA-SESAP/SECEX-SC Nº 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Designa servidores para comissão de fiscalização.

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 3 de janeiro de 2011, e o SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII

do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, relativamente à Concorrência n. 06/2010, que gerou as Notas de Empenho nºs. 2010NE000162, 2010NE000163, 2010NE000164, 2010NE000165 e 2010NE000166, e que se refere à reforma do edifício Sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Santa Catarina-SECEX-SC, em Florianópolis, a cargo da empresa ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a atribuição de fiscais dos serviços previstos no contrato nº 2/2010, tendo por objeto reformar a sede da Secex-SC.

Nome	Matrícula
DANTE AKIO ARAKE	3352-9
CLESIO LABOISSIERE VILLELA	3172-0
HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA	7624-4
MARCIO MACEDO MUSSI	2943-2
PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER	2538-0
MÁRCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	3371-5

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta SESAP-SECEX-SC nº 3, de 5 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2011.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário da Sesap

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário da Secex-SC

DIRETORIA DE ENGENHARIA

PORTARIAS

PORTARIA-DENGE Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2012 (*)

Designa servidores para comissão de fiscalização.

O DIRETOR DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XVII do artigo 4º da Portaria-Sesap nº 6, de 30 de agosto de 2010, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos - SEMIT, vinculado à Diretoria de Engenharia, para exercer a atribuição de fiscais do Contrato nº. 41/2011, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de serviço objeto a prestação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, para chamadas locais, intra-regionais e inter-regionais, nas dependências do Tribunal de Contas da União - TCU, incluindo as atividades de fiscalizar, atestar os serviços e as notas fiscais e autorizar pagamentos e exercer a atribuição de emissão Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

Nome	Matrícula
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4
ALDOMIR RODRIGUES SANTANA	1070-7
CRISTIANO CHAVES CAMPOS REZENDE	8570-7
DILMAR TEIXEIRA MACHADO	8542-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2011.

SINOMAR TOTOLI JUNIOR
Diretor

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no [BTCU nº 3, de 6/2/2012](#), p. 37)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGECEX Nº 6, DE 5 DE MARÇO DE 2012

Prorroga o prazo de funcionamento do grupo de trabalho instituído pela Portaria Segecex nº 9, de 22 de fevereiro de 2011, para coordenar ações voltadas à gestão do conhecimento em fiscalização da desestatização e da regulação nas áreas de infraestrutura e de saúde suplementar.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 34, incisos I e III, da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 31/12/2012 o prazo de funcionamento do grupo de trabalho instituído pela Portaria Segecex nº 9, de 22 de fevereiro de 2011, com o objetivo de coordenar ações voltadas à gestão do conhecimento em fiscalização da desestatização e da regulação nas áreas de infraestrutura e de saúde suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Secretário-Geral

PORTARIAS CONJUNTAS

PORTARIA CONJUNTA-SEGECEX/SEGEPRES Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Prorroga o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta Segecex-Segepres nº 01, de 31 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO E O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a ocorrência de afastamentos legais de integrante do grupo de trabalho e de colaborador lotado em gabinete de autoridade, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta Segecex-Segepres nº 01, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Secretário-Geral de Controle Externo

SANDRO GRANGEIRO LEITE
Secretário-Geral da Presidência

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-1 Nº 244, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 148/2012, no seguinte órgão: Banco Central do Brasil - MF, no período de 27/02/2012 a 09/03/2012, com o objetivo de fiscalizar a obra de Construção da Sede do Banco Central do Brasil - RJ. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC33616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8605-3	SAMUEL SÁ TELES SOARES	AUFC	SECOB-1	27/02/2012 a 28/02/2012 e 05/03/2012 a 09/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 1ª Divisão da Secob-1 Rafael Carneiro Di Bello e coordenado pelo AUFC Samuel Sá Teles Soares, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/02/2012 a 28/02/2012 e 05/03/2012 a 09/03/2012	7 dias úteis

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-1 Nº 252, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 153/2012, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária, no período de 27/02/2012 a 02/03/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de Recuperação da estrutura do TPS do aeroporto de São Luís/MA. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC33616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	AUFC	SECOB-1	27/02/2012 a 02/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 2ª Divisão da Secob-1 Luiz Fernando Ururahy de Souza e coordenado pelo AUFC Reynaldo Pena Lopes Júnior, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/02/2012 a 02/03/2012	5 dias úteis

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-1 Nº 254, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 152/2012, no seguinte órgão: Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no período de 05/03/2012 a 09/03/2012, com o objetivo de fiscalizar a obra de Implantação da Univ. Federal da Integração Latino-Americana. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC33616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8872-2	MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA	AUFC	SECOB-1	05/03/2012 a 09/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Diretor da 1ª Divisão da Secob-1 Rafael Carneiro Di Bello e coordenado pelo AUFC Marcus Vinicius Midlej Pereira, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/03/2012 a 09/03/2012	5 dias úteis

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-1 Nº 264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis 163/2012, na Caixa Econômica Federal (CAIXA) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no período de 29/02/2012 a 30/03/2012, com o objetivo de levantar dados sobre as obras de implantação e adequação de estruturas esportivas escolares conduzidas pelo FNDE. O Levantamento é decorrente do Acórdão 367/2012-TCU-Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8592-8	MARCELO RIBEIRO	AUFC	SECOB-1	29/02/2012 a 30/03/2012
8600-2	MARCEL GUIMARÃES	AUFC	SECOB-1	29/02/2012 a 30/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Assessora da Secob-1 Maria Gabriela Carneiro Moreira e coordenado pelo AUFC Marcelo Ribeiro, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/02/2012 a 30/03/2012	23 dias úteis

ANDRÉ LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-2 Nº 256, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 155/2012, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT e Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás, no período de 28/02/2012 a 09/03/2012, com o objetivo de fiscalizar a obra de construção da rodovia BR-080/GO (TC-004.762/2012-6). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	28/02/2012 a 09/03/2012
8658-4	MARCOS HIRAICI HASHI	AUFC	SECOB-2	01/03/2012 a 09/03/2012

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Thiago Viana de Souza e supervisionado pelo AUFC Fábio Augusto de Amorim, Sem Função, 2ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/02/2012 a 09/03/2012	9 dias úteis

LILIANE GALVÃO COLARES
Secretária-Substituta

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 4

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-4 Nº 248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis 130/2012, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - MI e no Ministério da Integração Nacional, no período de 27/2/2012 a 27/2/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção da Barragem Congonhas/MG. A Auditoria é decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8628-2	LÍVIA DE SOUZA VIANA	AUFC	SECOB-4	27/2/2012 a 27/2/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Francisco Sergio Maia Alves, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/2/2012 a 27/2/2012	1 dia útil

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-4 Nº 249, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis 135/2012, no Ministério da Integração Nacional e na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário do Estado do Tocantins, no período de 29/2/2012 a 29/2/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO. A Auditoria é decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8628-2	LÍVIA DE SOUZA VIANA	AUFC	SECOB-4	29/2/2012 a 29/2/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Francisco Sergio Maia Alves, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/2/2012 a 29/2/2012	1 dia útil

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECOB-4 Nº 251, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis 129/2012, no Ministério da Integração Nacional e na Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, no período de 28/2/2012 a 28/2/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió. A Auditoria é decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8628-2	LÍVIA DE SOUZA VIANA	AUFC	SECOB-4	28/2/2012 a 28/2/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Francisco Sergio Maia Alves, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/2/2012 a 28/2/2012	1 dia útil

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 258, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis 157/2012, na Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Amazonas e no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 27/2/2012 a 27/3/2012, com o objetivo de fiscalizar as Obras do Terminal Fluvial em Iranduba/AM. A Auditoria é decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8670-3	FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	AUFC	4ª SECOB	27/2/2012 a 2/3/2012, 12/3/2012 a 13/3/2012 e 19/3/2012 a 27/3/2012
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	AUFC	4ª SECOB	27/2/2012 a 2/3/2012, 12/3/2012 a 13/3/2012 e 19/3/2012 a 27/3/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Reinaldo Moreira de Melo Filho, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/2/20012 a 2/3/2012	5 dias úteis
Execução	12/3/2012 a 13/3/2012	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/3/2012 a 27/3/2012	7 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 259, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis 158/2012, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e na Companhia Docas do Maranhão S.A., no período de 5/3/2012 a 4/4/2012, com o objetivo de fiscalizar as Obras do Terminal Fluvial em Benjamin Constant/AM. A Auditoria é decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8670-3	FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	AUFC	4ª SECOB	5/3/2012 a 9/3/2012, 14/3/2012 a 16/3/2012 e 28/3/2012 a 4/4/2012
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	AUFC	4ª SECOB	5/3/2012 a 9/3/2012, 14/3/2012 a 16/3/2012 e 28/3/2012 a 4/4/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Reinaldo Moreira de Melo Filho, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	5/3/2012 a 9/3/2012	5 dias úteis
Execução	14/3/2012 a 16/3/2012	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/3/2012 a 4/4/2012	6 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 260, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis 160/2012, na Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas e no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 27/2/2012 a 27/3/2012, com o objetivo de fiscalizar as Obras do Terminal Fluvial em Beruri/AM. A Auditoria é decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8734-3	FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	AUFC	4ª SECOB	27/2/2012 a 2/3/2012, 12/3/2012 a 13/3/2012 e 19/3/2012 a 27/3/2012
8171-0	ROBINSON ARAUJO DA FROTA	AUFC	SECEX-AM	27/2/2012 a 2/3/2012, 12/3/2012 a 13/3/2012 e 19/3/2012 a 27/3/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Reinaldo Moreira de Melo Filho, Diretor, 1ª Diretoria - Secob-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/2/2012 a 2/3/2012	5 dias úteis
Execução	12/3/2012 a 13/3/2012	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/3/2012 a 27/3/2012	7 dias úteis

JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 2

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFID-2 Nº 228, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 996/2011, no Ministério das Comunicações, no Ministério de Minas e Energia, na Empresa de Pesquisa Energética - EPE, no Escritório Central da ANP/RJ, na Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e na Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, no período de 13/2/2012 a 13/4/2012, com o objetivo de levantar dados e informações sobre a atuação governamental no tocante ao atendimento eficiente da demanda de infraestrutura decorrente do crescimento econômico verificado e estimado para os próximos anos nos setores de energia elétrica, gás natural e internet banda larga. O Levantamento decorre do Acórdão nº 3090/2011 - Plenário (TC 033.978/2011-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6586-2	ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA	AUFC	Sefid-2	13/2/2012 a 27/2/2012 e 29/2/2012 a 16/3/2012 e 19/3/2012 a 13/4/2012
2341-8	ANA KATIA RODRIGUES SILVA	AUFC	Sefid-2	13/2/2012 a 16/3/2012 e 19/3/2012 a 13/4/2012
2485-6	PATRICIA MARIA CORREA	AUFC	Secex-8	13/2/2012 a 16/3/2012 e 19/3/2012 a 13/4/2012
3150-0	ROGERIO ASSIS CARMO	AUFC	Sefid-2	13/2/2012 a 16/3/2012 e 19/3/2012 a 13/4/2012
6579-0	SORAYA DE ÁVILA GUERRA SOUZA	AUFC	Sefid-2	13/2/2012 a 16/3/2012 e 19/3/2012 a 13/4/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Daniel Maia Vieira, Diretor-Substituto da 1ª Diretoria - Sefid-2, e coordenado pela AUFC Anahi Maranhão Barreto Pereira, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/2/2012 a 16/3/2012	22 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/3/2012 a 13/4/2012	18 dias úteis

ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO
Secretário em Substituição

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 241, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2657/2011 (Registro Fiscalis nº 946/2011), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional - Desempenho Operacional na Secretaria do Patrimônio da União e na Secretaria Especial dos Direitos Humanos - PR, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do TC 031.176/2011-9, com o objetivo de avaliar as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/10/2011 a 16/12/2011 e 17/01/2012 a 02/03/2012	73 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	AUFC	SEPROG	17/10/2011 a 16/12/2011 e 17/01/2012 a 02/03/2012
8655-0	ANA MARIA BARBOSA ARAÚJO FRANÇA	AUFC	SECOB-1	17/10/2011 a 28/10/2011, 14/11/2011 a 16/12/2011 e 17/01/2012 a 02/03/2012
5081-4	FÁBIO MAFRA	AUFC	SEPROG	07/11/2011 a 16/12/2011 e 30/01/2012 a 02/03/2012
5867-0	DIÓGENES CORRÊA VIEIRA DE FARIA	AUFC	SEPROG	17/10/2011 a 18/11/2011 e 17/01/2012 a 02/03/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6495-5	CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS	AUFC	SEPROG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	AUFC	SEPROG/D2

ELIANE VIEIRA MARTINS
Secretária-Substituta

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 274, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Monitoramento, Registro Fiscalis nº 60/2012, na Secretaria Nacional de Defesa Civil - MI, no período de 13/02/2012 a 23/03/2012, com o objetivo de monitorar a implementação das recomendações prolatadas no Acórdão 729/2010 relativo à ANOp na Secretaria de Defesa Civil. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1781/2011 - Plenário (TC741/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6580-3	NICOLE VEIGA PRATA	AUFC	SEPROG	13/02/2012 a 09/03/2012 e 12/03/2012 a 23/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela Diretora Gloria Maria Merola da Costa Bastos, 1ª Diretoria - Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/02/2012 a 09/03/2012	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/03/2012 a 23/03/2012	10 dias úteis

ELIANE VIEIRA MARTINS
Secretária-Substituta

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 278, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento/ Natureza Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 59/2012, nos seguintes órgãos: Ministério da Justiça (Vinculador), Casa Civil da Presidência da República, Fundação Nacional do Índio - MJ e Ministério do Meio Ambiente, no período de 13/02/2012 a 30/03/2012, com o objetivo de Monitorar a implementação de recomendações prolatadas no Acórdão 1226/2008-P relativos à auditoria operacional nas ações de fiscalização e acompanhamento de ingressos em terras indígenas. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1237/2010 - Plenário (TC12484/2005-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7670-8	CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JÚNIOR	AUFC	SEPROG	13/02/2012 a 09/03/2012 e 12/03/2012 a 30/03/2012
7669-4	CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	AUFC	SEPROG	12/03/2012 a 30/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Gloria Maria Merola da Costa Bastos, Diretor, 1ª Diretoria - Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/02/2012 a 09/03/2012	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/03/2012 a 30/03/2012	15 dias úteis

ELIANE VIEIRA MARTINS
Secretária-Substituta

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEFIP Nº 240, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 147/2012, Comando da Marinha, no período de 27/02/2012 a 06/04/2012, com o objetivo de verificar se há acumulação de cargos ilegais. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/02/2012 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 37295/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8165-5	TACITO FLORENTINO RODRIGUES	AUFC	SEFIP	27/02/2012 a 06/04/2012
8151-5	ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	AUFC	SEFIP	27/02/2012 a 06/04/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Alexander Jorge, Diretor, 4ª Diretoria - Sefip, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/02/2012 a 06/04/2012	28 dias úteis

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário

2ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-2ª SECEX Nº 245, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 13/2012, no Ministério da Fazenda, no período de 27/02/2012 a 30/03/2012, com o objetivo de verificar a regularidade de contratos de locação de equipamentos de informática celebrados com a empresa Microcity Computadores Ltda., vigentes nos exercícios de 2009 a 2011. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3033/2011 - Plenário (TC33769/2011-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7920-0	WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA	AUFC	SECEX-2	27/02/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 30/03/2012
8140-0	RENATA AVELAR DA FONTE	AUFC	SECEX-2	27/02/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 30/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC, Alexandre Barreto de Souza, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-2, coordenado pelo primeiro Auditor Federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/02/2012 a 16/03/2012	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/03/2012 a 30/03/2012	10 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 253, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 12/2012, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - MF, no período de 27/02/2012 a 23/03/2012, com o objetivo de verificar a correta e tempestiva inscrição dos créditos de natureza previdenciária encaminhados pela Secretaria da Receita Federal à PGFN. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3031/2011 - Plenário (TC32789/2011-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5706-1	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	AUFC	SECEX-2	27/02/2012 a 23/03/2012
8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	AUFC	SECEX-2	27/02/2012 a 23/03/2012
5687-1	NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	AUFC	SECEX-2	27/02/2012 a 23/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC, Rodrigo Caldas Gonçalves, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-2, coordenado pelo primeiro Auditor Federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/02/2012 a 23/03/2012	20 dias úteis

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

3ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-3ª SECEX Nº 239, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 111/2012 (Registro Fiscalis nº 83/2012), que disciplinou a realização de Levantamento nos órgãos Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica (Vinculador), Ministério da Defesa/Comando do Exército (Vinculador), Ministério da Defesa/Comando da Marinha (Vinculador) e Ministério da Defesa, decorrente do Acórdão nº 2419/2011 - Plenário (TC 028.026/2011-0), com o objetivo de agrupar informações relativas ao desempenho da gestão da Política de Defesa Nacional em subsídio à elaboração do Parecer sobre as Contas do Governo do exercício de 2011, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/02/2012 a 17/02/2012	5 dias úteis
Execução	27/02/2012 a 09/03/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/03/2012 a 16/03/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	AUFC	SECEX-3	13/02/2012 a 17/02/2012, 27/02/2012 a 09/03/2012 e 12/03/2012 a 16/03/2012
1047-2	WALKIRIA VIEIRA DA SILVA	AUFC	SECEX-3	13/02/2012 a 17/02/2012
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	AUFC	SECEX-3	27/02/2012 a 09/03/2012 e 12/03/2012 a 16/03/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	AUFC	SECEX-3/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3625-0	CLAYTTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-3/D1

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO
Secretário-Substituto

4ª SECEX

PORTARIAS

PORTARIA-4ª SECEX Nº 1, DE 2 DE MARÇO DE 2012

Delega competência à Secretária-Substituta, Diretor, Assessores, Chefe de Serviço de Administração e Especialista Sênior para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 86 da Resolução-TCU 240, de 23/12/2010, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao titular da Diretoria Técnica responsável pela análise dos processos oriundos da Operação Sanguessuga, à Assessoria, à Secretária-Substituta e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, no que tange aos processos daquela subunidade, nos limites das delegações de competências concedidas pelo Relator, para:

I - promover a citação e a audiência de responsáveis nos processos de tomadas de contas especial;

II - emitir pronunciamento com proposta de mérito ou de medida saneadora em processos de tomadas de contas especial e representações, encaminhando-os diretamente ao Ministério Público junto ao TCU ou ao Relator, quando for o caso.

Art. 2º Exclui-se da subdelegação de que trata o artigo 1º desta portaria:

I - o controle sobre atos praticados por responsável que seja ou tenha sido Governador de Estado, Ministro de Estado ou autoridade equivalente, membro dos Poderes Legislativo e Judiciário Federal ou do Ministério Público Federal;

II - o controle sobre atos praticados por responsável que seja, no momento da intimação, Deputado Estadual ou Distrital, Secretário de Estado ou Prefeito de município sede de capital;

III - os casos em que haja quaisquer posicionamentos divergentes quanto à proposta preliminar ou quanto ao mérito;

IV - quando houver proposta de citação ou de condenação pelo valor total repassado ao responsável;

V - os casos em que houver proposta de acatamento total ou parcial das alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis nos processos de tomadas de contas especiais;

VI - nos processos de representação, quando houver proposta de mérito pela conversão em tomada de contas especial pelo valor total transferido ou proposta preliminar de audiência dos responsáveis.

Art. 3º Subdelegar competência para a Especialista Sênior responsável pela coordenação dos trâmites processuais da Operação Sanguessugas junto ao Serviço de Administração, à Chefe do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, somente em relação aos processos constituídos em decorrência da referida operação e daqueles correlatos, para:

I - encaminhar minuta para expedição de Aviso ao Gabinete da Presidência, conforme previsto no art. 18, § 2º da Resolução - TCU 170/2004, ou em outro normativo que venha a substituí-la;

II - deferir pedido de vista e cópia de processo, ou de juntada de documento, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

III - encaminhar ao respectivo Relator ou ao Ministério Público junto ao TCU os processos com proposta de correção de erro material, na forma do enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;

Art. 4º Subdelegar competência para a Chefe do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para encaminhar ao respectivo Relator ou ao Ministério Público junto ao TCU os processos com proposta de correção de erro material, na forma do enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal.

Art. 5º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, os processos poderão ser submetidos ao Secretário sempre que se entender conveniente.

Art. 6º Os pronunciamentos, despachos e pareceres emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente ou dos Relatores, quando couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES
Secretário

5ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 237, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n. 2531/2011, Registro Fiscalis n. 837/2011, que disciplinou a realização de levantamento no Ministério do Turismo (MTur), decorrente de

Comunicação do Relator da LUJ n. 6, Excelentíssimo Senhor Ministro AUGUSTO NARDES, exarada em Sessão Plenária de 17/8/2011 (TC-027.955/2011-7), com o objetivo de identificar convênios firmados entre 2008 e 2011 pelo Ministério do Turismo com órgãos e entidades públicos e privados objetivando a realização de quaisquer ações de desenvolvimento e/ou capacitação na área turística do Brasil, passando a vigorar nos seguintes termos:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/10/2011 a 24/10/2011	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/10/2011 a 30/11/2011 e 30/01/2012 a 03/02/2012	29 dias úteis

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Secretário da Secex-5, Frederico Júlio Goepfert Júnior, nos períodos de 27/09 a 27/10/2011, 21/11/2011 e 13/12/2011 e 23/02 a 01/03/2012, nos demais períodos pelo Diretor da 2ª Diretoria da Secex-5, Cláudio Lisboa de Almeida, sendo coordenado pela AUFC Luciane de Lucena Oliveira, devendo observar o seguinte cronograma:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5802-5	GRAZIELLA FÁVERO ROCCO RODRIGUES	AUFC	SECEX-5	05/10/2011 a 24/10/2011
6479-3	LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA	AUFC	SECEX-5	05/10/2011 a 24/10/2011, 25/10/2011 a 30/11/2011 e 30/01/2012 a 03/02/2012
2638-7	LUIZ NISHIKAWA	AUFC	SECEX-5	05/10/2011 a 19/10/2011 e 25/10/2011 a 30/11/2011

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

6ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 201, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 53/2012 (Registro Fiscalis nº 707/2011), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis 707/2011, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no período de 15/08/2011 a 15/02/2012, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos dos programas ligados ao transporte escolar pelos estados e municípios na aquisição e manutenção de veículos utilizados para o transporte escolar e a adequação dos controles internos do órgão repassador (FNDE), no que tange aos programas Caminho da Escola e PNATE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	15/08/2011 a 02/09/2011, 26/09/2011 a 01/11/2011 e 23/01/2012 a 15/02/2012	58 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7635-0	GERSON ANDRÉ DE SOUSA FILHO	AUFC	SECEX-6	15/08/2011 a 02/09/2011, 26/09/2011 a 01/11/2011 e 23/01/2012 a 15/02/2012
6474-2	ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	AUFC	SECEX-6	15/08/2011 a 02/09/2011 e 26/09/2011 a 01/11/2011
6570-6	MÁRCIA NÚBIA CAVALCANTE LOPES	AUFC	SECEX-6	26/09/2011 a 27/09/2011, 03/10/2011 a 14/10/2011 e 23/01/2012 a 10/02/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7635-0	GERSON ANDRÉ DE SOUSA FILHO	AUFC	SECEX-6/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7637-6	EDUARDO FAVERO	AUFC	SECEX-6/D3

SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO
Secretário

9ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 132, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 9ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 88/2012, na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Escritório do Rio de Janeiro/RJ - MME, no período de 13/02/2012 a 02/03/2012, com o objetivo de analisar os processos de contratação, execução, renovação e fiscalização dos serviços de seguros decorrentes da Concorrência n. 004/ Serafi-RJ/01, da Concorrência n. 002/Serafi-RJ/03 e do Pregão Presencial n. PP0008/Serafi-RJ/10. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/10/2011 do secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC 011.796/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	AUFC	SECEX-9	13/02/2012 a 15/02/2012, 16/02/2012 a 01/03/2012 e 02/03/2012 a 02/03/2012
6485-8	HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL	AUFC	SECEX-9	16/02/2012 a 01/03/2012 e 02/03/2012 a 02/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/02/2012 a 15/02/2012	3 dias úteis
Execução	16/02/2012 a 01/03/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/03/2012 a 02/03/2012	1 dia útil

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 9ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 89/2012, na Companhia de Pesquisas de Pesquisas Minerais - Escritório do Rio de Janeiro/RJ - MME, no período de 02/03/2012 a 16/03/2012, com o objetivo de analisar o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 009/SUREG-AS/09, que culminou com a contratação da empresa Brasil Explore Braz Silva Consultoria, Mineração e Geologia Ltda., a fim de averiguar se houve contratação de mão de obra para execução de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, o que é vedado pelo art. 1º, § 2º, do Decreto 2.271/1997. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/02/2012 do secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC 033.466/2011-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	AUFC	SECEX-9	05/03/2012 a 05/03/2012, 06/03/2012 a 15/03/2012 e 16/03/2012 a 16/03/2012
6485-8	HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL	AUFC	SECEX-9	02/03/2012 a 05/03/2012, 06/03/2012 a 15/03/2012 e 16/03/2012 a 16/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	02/03/2012 a 05/03/2012	2 dias úteis
Execução	06/03/2012 a 15/03/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/03/2012 a 16/03/2012	1 dia útil

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 9ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 95/2012, na Empresa de Pesquisa Energética - MME, nas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME e na Petróleo Brasileiro S.A. - MME, no período de 13/02/2012 a 04/04/2012, com o objetivo de Levantar informações sobre área de energia para subsidiar a elaboração do Relatório de Contas de Governo. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2419/2011 - Plenário (TC 028.026/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6472-6	LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA	AUFC	SECEX-9	23/02/2012 a 29/02/2012, 01/03/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 04/04/2012
4564-0	ERIC BRAGANCA DA SILVA	AUFC	SECEX-9	13/02/2012 a 17/02/2012, 27/02/2012 a 29/02/2012, 01/03/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 04/04/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/02/2012 a 17/02/2012 e 23/02/2012 a 29/02/2012	10 dias úteis
Execução	01/03/2012 a 16/03/2012	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/03/2012 a 04/04/2012	13 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 174, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 9ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 106/2012, na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - MME, no período de 30/03/2012 a 17/04/2012, com o objetivo de monitorar os itens 9.7.4 e 9.7.6 do Acórdão 2.217/2010-TCU-Plenário, bem como o item 1.1.1.3 do Acórdão 2.666/2004-TCU-1ª Câmara. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/02/2011 do secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC 002.692/2011-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	AUFC	SECEX-9	02/04/2012 a 02/04/2012, 03/04/2012 a 16/04/2012 e 17/04/2012 a 17/04/2012
6485-8	HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL	AUFC	SECEX-9	30/03/2012 a 02/04/2012 e 03/04/2012 a 16/04/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2012 a 02/04/2012	2 dias úteis
Execução	03/04/2012 a 16/04/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/04/2012 a 17/04/2012	1 dia útil

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 176, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 9ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 102/2012, na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - MME, no período de 16/03/2012 a 29/03/2012, com o objetivo de verificar o prazo de validade, a renovação e a eventual adesão de outros órgãos à Ata de Registro de Preços do Pregão 0081/Serafi-RJ/2011. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/02/2011 do secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (TC 027.996/2011-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	AUFC	SECEX-9	19/03/2012 a 19/03/2012, 20/03/2012 a 29/03/2012 e 29/03/2012 a 29/03/2012
6485-8	HÉBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL	AUFC	SECEX-9	16/03/2012 a 19/03/2012 e 20/03/2012 a 28/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/03/2012 a 19/03/2012	2 dias úteis
Execução	20/03/2012 a 29/03/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/03/2012 a 29/03/2012	0 dias úteis

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA

Secretário

SECEX-AL

DESPACHOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

Em 27 de fevereiro de 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XVII, da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria - TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à conta da Natureza Orçamentária 33.90.39 - Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à conta da Natureza Orçamentária 33.90.30 - Material de Consumo, ambos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC MARIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, Classe Especial, Padrão 13, Área Apoio Técnico e Administrativo, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta SECEX, devendo os quantitativos serem aplicados no período 27/02/2012 a 27/03/2012 e comprovação dos gastos nos 10 (dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

RICARDO FAHR PESSOA

Secretário

SECEX-BA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 257, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 161/2012, no seguinte órgão: Prefeituras Municipais do Estado da Bahia (417 Municípios), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/02/2012 a 16/03/2012, com o objetivo de desenvolver métodos e procedimento, bem como estabelecer critérios para avaliação da efetividade de recursos transferidos via termos de compromisso a estados e municípios pela União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2385/2011 - Plenário (TC11106/2010-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6474-2	ANDREA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO	AUFC	SECEX-BA	27/02/2012 a 16/03/2012
3082-1	CLAUDIO CARVALHO DE CASTRO	AUFC	SECEX-BA	27/02/2012 a 16/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/02/2012 a 16/03/2012	15 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-BA Nº 261, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 162/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Jequié - BA, no período de 05/03/2012 a 09/03/2012, com o objetivo de Analisar a conformidade das licitações que deram ensejo aos Contratos n. 987/2009 e 234/2011, ambos celebrados com a empresa CVIX Construtora Ltda. (CNPJ 04.273.430/0001-38), assim como a regularidade da execução dos referidos ajustes. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2011 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 28717/2011-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2953-0	WILSON JULIO DA LUZ SANTOS	AUFC	SECEX-BA	05/03/2012 a 09/03/2012
2579-8	ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-BA	05/03/2012 a 09/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Mario Roberto Monnerat Vianna, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/03/2012 a 09/03/2012	5 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 162/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Jequié - BA, no período de 19/03/2012 a 13/04/2012, com o objetivo de Analisar a conformidade das licitações que deram ensejo aos Contratos n. 987/2009 e 234/2011, ambos celebrados com a empresa CVIX Construtora Ltda. (CNPJ 04.273.430/0001-38), assim como a regularidade da execução dos referidos ajustes. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/10/2011 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 028.717/2011-2 - Administrativo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2953-0	WILSON JULIO DA LUZ SANTOS	AUFC	SECEX-BA	19/03/2012 a 30/03/2012 e 02/04/2012 a 13/04/2012
2579-8	ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-BA	19/03/2012 a 30/03/2012 e 02/04/2012 a 13/04/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Mario Roberto Monnerat Vianna, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/03/2012 a 30/03/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/04/2012 a 13/04/2012	8 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA	AUFC- Controle Externo	18/03/2012	31/03/2012	13.5	321.00	0.00	336,80	3.996,70
WILSON JULIO DA LUZ SANTOS	AUFC- Controle Externo	18/03/2012	31/03/2012	13.5	321.00	378.00	336,80	4.374,70

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTANCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
WILSON JULIO DA LUZ SANTOS	2953-0	Salvador - Jequié - Salvador	730	678.90

OBSERVAÇÕES

Deslocamento até o município de Jequié/BA.
Utilização de veículo próprio no deslocamento.

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-CE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-CE Nº 226, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 144/2012, no seguinte órgão: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - MI, no período de 16/02/2012 a 24/02/2012, com o objetivo de de verificar o cumprimento das deliberações do Acórdão 6612/2010 - TCU - 2ª Câmara, nos termos da Portaria Segecex 27/2009. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 369/2012 - Plenário (TC2852/2012-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC	SECEX-CE	16/02/2012 a 17/02/2012 e 23/02/2012 a 24/02/2012
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	AUFC	SECEX-CE	16/02/2012 a 17/02/2012 e 23/02/2012 a 24/02/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/02/2012 a 17/02/2012 e 23/02/2012 a 24/02/2012	4 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-CE Nº 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 144/2012, no seguinte órgão: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - MI, no período de 27/02/2012 a 30/03/2012, com o objetivo de de verificar o cumprimento das deliberações do Acórdão 6612/2010 - TCU - 2ª Câmara, nos termos da Portaria Segecex 27/2009. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 369/2012 - Plenário (TC2852/2012-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC	SECEX-CE	27/02/2012 a 29/02/2012, 01/03/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 30/03/2012
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	AUFC	SECEX-CE	05/03/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 23/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/02/2012 a 29/02/2012 e 01/03/2012 a 16/03/2012	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/03/2012 a 30/03/2012	10 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-CE Nº 263, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 164/2012, no seguinte órgão: Incra - Superint. Regional/CE - MDA e Sebrae - DEP. Regional/CE - Mdic, no período de 27/02/2012 a 29/02/2012, com o objetivo de averiguar a execução do Convênio nº 00002/2009 - SICONV nº 702940/2009, firmado entre o INCRA e o SEBRAE, EM 27/2/2009. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/02/2012 do secretário da Secretaria de Controle Externo - CE (TC 10092/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	27/02/2012 a 29/02/2012
896-6	JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	AUFC	SECEX-CE	27/02/2012 a 29/02/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/02/2012 a 29/02/2012	3 dias úteis

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2562, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2277/2011 (Registro Fiscalis nº 843/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade nos órgãos Prefeitura Municipal de Aracati - CE, Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, Prefeitura Municipal de Fortim - CE, Prefeitura Municipal de

Maracanaú - CE e Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE, decorrente do Acórdão nº 2298/2011 - Plenário (TC27896/2011-0), com o objetivo de verificar a regular aplicação de recursos públicos transferidos aos municípios/CE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	31/08/2011 a 13/09/2011 e 14/09/2011 a 16/09/2011	12 dias úteis
Execução	16/09/2011 a 16/09/2011	1 dia útil
Elaboração do Relatório	27/02/2012 a 09/03/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	31/08/2011 a 13/09/2011 e 14/09/2011 a 16/09/2011
365-4	CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	AUFC	SECEX-CE	31/08/2011 a 13/09/2011 e 15/09/2011 a 16/09/2011
3039-2	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC	SECEX-CE	31/08/2011 a 13/09/2011 e 14/09/2011 a 16/09/2011
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	AUFC	SECEX-CE	31/08/2011 a 13/09/2011 e 14/09/2011 a 16/09/2011
733-1	ROBERTO JOSE FERREIRA DE CASTRO	AUFC	SECEX-CE	31/08/2011 a 13/09/2011 e 14/09/2011 a 16/09/2011
5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOAIRY	AUFC	SECEX-CE	27/02/2012 a 09/03/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
365-4	CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	AUFC	SECEX-CE/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SECEX-CE/D2

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

SECEX-ES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 272, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2245/2011 (Registro Fiscalis nº 784/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Serviço Social da Indústria - Departamento Regional/ES - MDS e Serviço Social do Comércio - Administração Regional ES, decorrente do Acórdão nº 2044/2011 - Plenário (TC19753/2011-0), com o objetivo de verificar a regularidade das licitações conduzidas pelo SESC/ES e pelo SESI/ES, notadamente quanto à observância de seus próprios normativos internos e à aplicação adequada das hipóteses que afastam a obrigatoriedade de realizar licitação, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/11/2011 a 25/11/2011	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/11/2011 a 16/12/2011 e 29/02/2012 a 13/03/2012	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6562-5	EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	AUFC	SECEX-ES	07/11/2011 a 25/11/2011, 28/11/2011 a 16/12/2011 e 29/02/2012 a 13/03/2012
2634-4	VIVIANE CORREA GOMES	AUFC	SECEX-ES	07/11/2011 a 25/11/2011, 28/11/2011 a 16/12/2011 e 29/02/2012 a 13/03/2012

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2634-4	VIVIANE CORREA GOMES	AUFC	SECEX-ES/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2837-1	HAROLDO DE ARAUJO FRANÇA	AUFC	SECEX-ES/D2

JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO

Secretário

SECEX-GO

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-GO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula TCU nº 1552-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206/2003 - c/ alterações efetuadas pela Portaria 296/2008

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza de Despesa	Valor de despesa R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Nacional.	339030-96 - Material de Consumo	500,00
000078	01.032.0550.4018.0001 - Nacional	339039-96 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	800,00
TOTAL			1.300,00

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

Secretário

PORTARIA-SECEX-GO Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, padrão 13, ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula TCU nº 1552-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, conforme art. 3º, inciso II da Portaria-TCU nº 206/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206/2003 - c/ alterações efetuadas pela Portaria 296/2008

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza de Despesa	Valor de despesa R\$
000078	01.032.0550.4018.0001 - Nacional.	339030-96 - Material de Consumo	800,00
000078	01.032.0550.4018.0001 - Nacional	339039-96 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			1.300,00

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-GO Nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 115/2012, na Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO, no período de 23/02/2012 a 02/03/2012, com o objetivo de Verificar a conformidade das transferências voluntárias ao município de Valparaíso-GO. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/03/2011 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 005.561/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	23/02/2012 a 02/03/2012
3076-7	FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC	SECEX-GO	23/02/2012 a 02/03/2012
3873-3	SÉRGIO BRAGA MACHADO	AUFC	SECEX-GO	23/02/2012 a 02/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sérgio Araújo Souza da Silva, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/02/2012 a 02/03/2012	7 dias úteis

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-GO Nº 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 115/2012, na Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás - GO, no período de 05/03/2012 a 30/03/2012, com o objetivo de Verificar a conformidade das transferências voluntárias ao município de Valparaíso-GO. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/03/2011 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC-005561/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	05/03/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 30/03/2012
3076-7	FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC	SECEX-GO	05/03/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 30/03/2012
3873-3	SÉRGIO BRAGA MACHADO	AUFC	SECEX-GO	05/03/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 30/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sérgio Araújo Souza da Silva, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/03/2012 a 16/03/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/03/2012 a 30/03/2012	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012
Portaria-tcu nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC- Controle Externo	04/03/2012	16/03/2012	12,5	321,00	0,00	319,96	3.692,54
FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC- Controle Externo	04/03/2012	16/03/2012	12,5	321,00	0,00	319,96	3.692,54
SÉRGIO BRAGA MACHADO	AUFC- Controle Externo	04/03/2012	16/03/2012	12,5	321,00	378,00	319,96	4.070,54

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
SÉRGIO BRAGA MACHADO	3873-3	Goiânia/Valparaíso de Goiás/Goiânia	370	344,10

OBSERVAÇÕES:

Em cumprimento a determinação da SECOI e da Ordem de Serviço nº 03/2008, o servidor Sérgio Braga Machado, matrícula 3873-3, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar nota fiscal de abastecimento no local onde se desenvolver a auditoria.

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 370 km, no percurso Goiânia/Valparaíso de Goiás/Goiânia.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

Secretário

SECEX-MA**DESPACHOS****ELOGIO**

Em 1º de março de 2012

"O SECRETÁRIO DA SECEX-MA, no uso de suas atribuições, resolve: **ELOGIAR** o Auditor Federal de Controle Externo IVAN ALBERTO MANCINI PIRES, Matr. 6564-1, pela maneira competente e dedicada com que se desincumbiu de suas atribuições enquanto lotado na Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão. Em especial, quando no desempenho da função de confiança de Assessor da Secretaria, o Auditor Ivan tratou de suas responsabilidades com impecável zelo e destacada eficiência. Os trabalhos então desenvolvidos estão na base de muitos dos bons índices de desempenho alcançados pela unidade. O sacrifício de interesses particulares em prol do Controle Externo e o absoluto desprendimento pessoal em favor da missão institucional tornam o Auditor Ivan credor do nosso mais profundo reconhecimento. Seu valor pessoal conquistou o respeito e a admiração de todos os que aqui tiveram o privilégio de com ele conviver e, sem dúvida, esse valor seguirá vivo em seus futuros passos no Tribunal. A gratidão e o sentimento de amizade de seu ex-secretário não encontram limites."

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

Secretário

SECEX-PB**PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-PB Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da PORTARIA- SEGEDAM nº 8, de 03/01/2011; Portaria-TCU nº 206/2003, de 18/09/2003; e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo,

para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar a processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota de empenho, e comprovados nos 10 (dez) dias subseqüentes, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATR.
LUÍS ANTONIO MOUZINHO/ Técnico Federal de Controle Externo/1910-0

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 1.000,00
PTRES 000078 - Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI DTI)	R\$ 1.000,00

RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 247, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 64/2012, na Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado da Paraíba, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/02/2012 a 09/03/2012, com o objetivo de verificar a aplicação de verbas na gestão do Componente Básico de Assistência Farmacêutica, no período de 1999 a 2008. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/01/2012 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - PB (TC 26.444/2011-9):

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2576-3	SALO GARBATI GORENSTIN	AUFC	SECEX-PB	27/02/2012 a 02/03/2012 e 05/03/2012 a 09/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por João Germano Lima Rocha, Diretor da 2ª Diretoria da Secex-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/02/2012 a 02/03/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/03/2012 a 09/03/2012	5 dias úteis

RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário

SECEX-PE**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-PE Nº 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, Matrícula nº 1945-3, no valor de R\$ 4.129,12 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta do elemento 339030 - Material de Consumo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta do elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e R\$129,12 (cento e vinte e nove reais e doze centavos) à conta do elemento 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas, do PTRES 000.078, para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subseqüentes para comprovação.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconiza o art. 1º, parágrafo 2º, da Ordem de Serviço SEGECEX nº 14/2006 (*subcapítulo 5.1.2*), resolve:

Art. 1º Designar o Técnico Federal de Controle Externo SÉRVIO RAMOS BRAGA FILHO, matrícula nº 2128-8, como servidor responsável pelas atividades de arquivo dos processos e documentos desta Unidade e o Técnico Federal de Controle Externo MARCOS CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 1945-3, como Substituto Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PE Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

(Ver inteiro teor no [Anexo VII](#))

PORTARIA-SECEX-PE Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da subdelegação de competência estabelecida no inciso III do art. 1º da Portaria Presidência nº 04/2011, de 01/01/2011 e na subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário-Geral de Administração deste Tribunal contida no inciso V do art. 1º da Portaria-SEGEDAM nº 08/2011, de 03/1/2011, resolve:

Art. 1º Nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico a serem realizadas no âmbito da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Pernambuco. na forma do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

MANUELA DE ANDRADE FARIA Matrícula nº 4223-4
FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA Matrícula nº 2937-8
ADAUTO FÉLIX DA HORA Matrícula nº 5647-2
CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA Matrícula nº 2728-6
EDNA MARIA DE LIMA SANTOS Matrícula nº 1691-8

Art. 2º A definição dos servidores que irão exercer a função de pregoeiro ou de membro da equipe de apoio, em cada procedimento, ocorrerá quando do cadastro realizado antes do início da sessão pública no sítio *Comprasnet*.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 14/2011-SECEX-PE, de 22/7/2011.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 232, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar, sob coordenação do primeiro, Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 145/2012, no seguinte órgão: Hospital do Andaraí - RJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/02/2012 a 02/03/2012, com o objetivo de apurar a ocorrência de pagamentos por indenização e de contratação emergencial mediante dispensa de licitação, nos anos de 2010 e 2011, junto às seguintes empresas: Ferlim Serviços Técnicos Ltda., Alfaseg Vigilância e Segurança Ltda., C M Couto Sistemas Contra Incêndio Ltda., Bioxxi Serviços de Esterilização Ltda. e UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda, bem como de outras irregularidades decorrentes de tais procedimentos, especialmente no que diz respeito à economicidade das despesas. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/09/2011 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 19511/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7655-4	ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	27/02/2012 a 27/02/2012, 27/02/2012 a 02/03/2012 e 02/03/2012 a 02/03/2012
1082-0	GUSTAVO NAGEL NETO	TEFC	SECEX-RJ	27/02/2012 a 27/02/2012, 27/02/2012 a 02/03/2012 e 02/03/2012 a 02/03/2012
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	AUFC	SECEX-RJ	27/02/2012 a 27/02/2012, 27/02/2012 a 02/03/2012 e 02/03/2012 a 02/03/2012
8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	AUFC	SECEX-RJ	27/02/2012 a 27/02/2012, 27/02/2012 a 02/03/2012 e 02/03/2012 a 02/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jose Carlos Lobo de Menezes, Diretor, 4ª Diretoria-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/02/2012 a 27/02/2012	0 dias úteis
Execução	27/02/2012 a 02/03/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/03/2012 a 02/03/2012	0 dias úteis

ROBSON DA SILVA CHAGAS
Secretário-Substituto

SECEX-RN

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 2621, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 25/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Venha-VER - RN e Prefeitura Municipal de Viçosa - RN, no período de 06/02/2012 a 09/03/2012, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados, por meio de convênios, aos Municípios de Viçosa / RN e Venha Ver / RN. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 15757/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	06/02/2012 a 17/02/2012 e 23/02/2012 a 09/03/2012
4442-3	GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA	AUFC	SECEX-RN	06/02/2012 a 17/02/2012 e 23/02/2012 a 09/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cleber da Silva Menezes, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	06/02/2012 a 17/02/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/02/2012 a 09/03/2012	12 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RN Nº 2622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 24/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Jandaíra - RN e Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, no período de 05/03/2012 a 30/03/2012, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados, por meio de convênios, aos Municípios de Mossoró / RN e Jandaíra / RN. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 15757/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	AUFC	SECEX-RN	05/03/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 30/03/2012
2392-2	CIRO ANTONIO SEABRA BATISTA	AUFC	SECEX-RN	05/03/2012 a 16/03/2012 e 19/03/2012 a 30/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cleber da Silva Menezes, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	05/03/2012 a 16/03/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/03/2012 a 30/03/2012	10 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 266, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2620/2011 (Registro Fiscalis nº 24/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Jandaíra - RN e Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 15757/2011-0), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados, por meio de convênios, aos Municípios de Mossoró / RN e Jandaíra / RN, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/02/2012 a 29/02/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2392-2	CIRO ANTONIO SEABRA BATISTA	AUFC	SECEX-RN	23/02/2012 a 29/02/2012
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	AUFC	SECEX-RN	23/02/2012 a 29/02/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	AUFC	SECEX-RN/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3101-1	CLEBER DA SILVA MENEZES	AUFC	SECEX-RN/D1

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 268, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2622/2011 (Registro Fiscalis nº 24/2012), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2011 do Ministro AROLDO CEDRAZ (TC-015.757/2011-0), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados, por meio de convênios, ao Município de Mossoró / RN, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	12/03/2012 a 16/03/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/03/2012 a 30/03/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	AUFC	SECEX-RN	12/03/2012 a 16/03/2012 e 26/03/2012 a 30/03/2012
2392-2	CIRO ANTONIO SEABRA BATISTA	AUFC	SECEX-RN	12/03/2012 a 16/03/2012 e 26/03/2012 a 30/03/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	AUFC	SECEX-RN/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3101-1	CLEBER DA SILVA MENEZES	AUFC	SECEX-RN/D1

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 269, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 166/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Jandaíra - RN, no período de

01/03/2012 a 23/03/2012, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados, por meio de convênios, ao Município de Jandaíra. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 15757/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2601-8	EDIMILSON MONTEIRO BATISTA	AUFC	SECEX-RN	01/03/2012 a 02/03/2012, 05/03/2012 a 09/03/2012 e 19/03/2012 a 23/03/2012
2392-2	CIRO ANTONIO SEABRA BATISTA	AUFC	SECEX-RN	01/03/2012 a 02/03/2012, 05/03/2012 a 09/03/2012 e 19/03/2012 a 23/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cleber da Silva Menezes, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/03/2012 a 02/03/2012	2 dias úteis
Execução	05/03/2012 a 09/03/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/03/2012 a 23/03/2012	5 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 276, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2619/2011 (Registro Fiscalis nº 25/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Venha-VER - RN, decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 15757/2011-0), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados, por meio de convênios, ao Município de Venha Ver / RN, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/01/2012 a 31/01/2012	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	30/01/2012 a 31/01/2012
4442-3	GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA	AUFC	SECEX-RN	27/01/2012 a 31/01/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3101-1	CLEBER DA SILVA MENEZES	AUFC	SECEX-RN/D1

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 277, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2621/2011 (Registro Fiscalis nº 25/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Venha-VER - RN, decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 15757/2011-0), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados, por meio de convênios, ao Município de Venha Ver / RN, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	06/02/2012 a 10/02/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/02/2012 a 02/03/2012	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	06/02/2012 a 10/02/2012 e 23/02/2012 a 02/03/2012
4442-3	GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA	AUFC	SECEX-RN	06/02/2012 a 10/02/2012 e 23/02/2012 a 02/03/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3101-1	CLEBER DA SILVA MENEZES	AUFC	SECEX-RN/D1

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 279, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 167/2012, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Viçosa - RN, no período de 01/02/2012 a 09/03/2012, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos repassados, por meio de convênios, ao Município de Viçosa. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2011 do Min. AROLDO CEDRAZ (TC 15757/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	01/02/2012 a 03/02/2012, 13/02/2012 a 17/02/2012 e 05/03/2012 a 09/03/2012
4442-3	GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA	AUFC	SECEX-RN	01/02/2012 a 03/02/2012, 13/02/2012 a 17/02/2012 e 05/03/2012 a 09/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cleber da Silva Menezes, Diretor, 1ª Diretoria-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/02/2012 a 03/02/2012	3 dias úteis
Execução	13/02/2012 a 17/02/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/03/2012 a 09/03/2012	5 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-RS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RS Nº 255, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 31/2012, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula - RS, no período de 27/02/2012 a 09/03/2012, com o objetivo de examinar a regularidade da aplicação dos recursos repassados para enfrentamento de danos resultantes de calamidades naturais. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em despacho de 19/12/2011 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 37303/2011-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4550-0	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	AUFC	SECEX-RS	27/02/2012 a 09/03/2012
366-2	CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES	AUFC	SECEX-RS	27/02/2012 a 09/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luciano Conzatti, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/02/2012 a 09/03/2012	10 dias úteis

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RS Nº 267, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 16/2012, na Prefeitura Municipal de Butiá - RS, no período de 19/03/2012 a 30/03/2012, com o objetivo de examinar a regularidade da aplicação dos recursos repassados para enfrentamento de danos resultantes de calamidades naturais. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/11/2011 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 35150/2011-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	AUFC	SECEX-RS	19/03/2012 a 30/03/2012
491-0	GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO	AUFC	SECEX-RS	19/03/2012 a 30/03/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luciano Conzatti, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/03/2012 a 30/03/2012	10 dias úteis

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS
Secretário

SECEX-SC

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-SC Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011 e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18/9/2003, alterada pela Portaria-TCU nº 296, de 1º/12/2008, suprimimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos serem aplicados no prazo de 30 (trinta) dias e comprovados nos 10 (dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor:

SUPRIDO/CARGO/MATR.
ROSÂNGELA DE ANDRADE RENGEL/ Técnico Federal de Controle Externo/2339-6

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903096 - Material de Consumo	R\$ 1.500,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	33903996 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.500,00

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 224, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar as fases de Execução e Relatório da Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 74/2012, no Deinfra/SC - Departamento

Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina, no período de 23/02/2012 a 04/04/2012, com o objetivo de apurar as questões relacionadas a obras no Município de Tijucas/SC, conforme constante do processo de Representação TC 027.348/2009-3. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/02/2012 do Secretário de Controle Externo em Santa Catarina (TC 027.348/2009-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
157-0	JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC	SECEX-SC	23/02/2012 a 22/03/2012 e 26/03/2012 a 04/04/2012
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC	SECEX-SC	23/02/2012 a 09/03/2012, 19/03/2012 a 22/03/2012 e 26/03/2012 a 04/04/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Andre Kresch, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/02/2012 a 22/03/2012	21 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/03/2012 a 04/04/2012	8 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 224, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012
Portaria-tcu nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC.EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC- Controle Externo	05/03/2012	07/03/2012	1,5	321.00	189.00	0.00	670,50
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	AUFC- Controle Externo	05/03/2012	07/03/2012	1,5	321.00	0.00	0.00	481,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	157-0	Florianópolis/Tijucas/ Florianópolis	300	279.00

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Concessão de diárias para os servidores José Mauro e Luiz Henrique devido deslocamento ao município de Tijucas nos dia 5, 6 e 7 de março (sem pernoite).
- 2 - Concessão de adicional embarque/desembarque e ressarcimento de despesa com transporte ao servidor José Mauro devido deslocamento com veículo próprio ao município de Tijucas.

OSMAR JACOBSEN FILHO
Secretário

SECEX-SE

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-SE Nº 3, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011, e nas disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/GP, de 18/09/2003, conceder a José Carlos Lisboa dos Santos, TCE (Área técnico Administrativo), Mat. TCU nº 1840-6, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PTRES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
000078 - Administração da Unidade	3.339030 - Material	700,00
TOTAL		700,00

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

PORTARIA-SECEX-SE Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011, e nas disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/GP, de 18/09/2003, conceder a José Carlos Lisboa dos Santos, TCE (Área técnico Administrativo), Mat. TCU nº 1840-6, um Suprimento de Fundos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme detalhamento no quadro abaixo, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PTRES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
000078 - Administração da Unidade	3.339039 - Serviços PJ	800,00
TOTAL		800,00

ADRIANO DE SOUZA CESAR
Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 178, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção (Conformidade), Registro Fiscalis nº 110/2012, no Conselho Regional de Medicina Veterinária - SP, no período de 23/2/2012 a 20/4/2012, com o objetivo de avaliar processos de concessão de diárias e passagens, bem como verificar a legalidade e a economicidade do ato que promoveu a locação do imóvel localizado na Rua Apeninos, 1.088, no bairro do Paraíso - São Paulo/SP. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/02/2012 do secretário da Secretaria de Controle Externo - SP (TC 036.770/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	23/2/2012 a 24/2/2012, 26/3/2012 a 29/3/2012 e 17/4/2012 a 20/4/2012
8652-5	VÂNIA CAMPOS DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP	23/2/2012 a 24/2/2012, 26/3/2012 a 29/3/2012 e 17/4/2012 a 20/4/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Renato Tomiyassu Obata, Diretor, 3ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/2/2012 a 24/2/2012	2 dias úteis
Execução	26/3/2012 a 29/3/2012	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/4/2012 a 20/4/2012	4 dias úteis

RICARDO ALCKMIN HERRMANN
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 270, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção (Conformidade), Registro Fiscalis nº 23/2012, no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT, no período de 5/3/2012 a 4/4/2012, com o objetivo de verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos administrativos praticados na concorrência pública nº 929/2005 e no contrato desta decorrente, nº 01.06.188.0/2005, firmado com a empresa Omnisys Engenharia Ltda.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 6/12/2011 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - SP (TC 017.785/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	AUFC	SECEX-SP	5/3/2012 a 9/3/2012 e 2/4/2012 a 4/4/2012
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	5/3/2012 a 9/3/2012 e 2/4/2012 a 4/4/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luis Hatajima, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	5/3/2012 a 9/3/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	2/4/2012 a 4/4/2012	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 270, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO CARLOS MERLIM	AUFC- Controle Externo	4/3/2012	9/3/2012	5,5	321,00	378,00	151,56	1991,94
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC- Controle Externo	4/3/2012	9/3/2012	5,5	321,00	378,00	151,56	1991,94

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIO CARLOS MERLIM	2804-5	São Paulo - São José dos Campos - São Paulo	194	180,42
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	3084-8	São Paulo - São José dos Campos - São Paulo	194	180,42

OBSERVAÇÕES

Cada um dos auditores utilizará seu veículo próprio no deslocamento São Paulo - São José dos Campos.

RICARDO ALCKMIN HERRMANN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SP Nº 271, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento (Conformidade), Registro Fiscalis nº 22/2012, no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT, no período de 12/3/2012 a 20/4/2012, com o objetivo de avaliar o cumprimento das determinações constantes do Acórdão 2116/2011 - TCU - 2ª Câmara, endereçadas ao Instituto. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2116/2011 - Segunda Câmara (TC 023.914/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2804-5	ANTONIO CARLOS MERLIM	AUFC	SECEX-SP	12/3/2012 a 23/3/2012 e 9/4/2012 a 20/4/2012
3084-8	HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC	SECEX-SP	12/3/2012 a 23/3/2012 e 9/4/2012 a 20/4/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Luis Hatajima, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	12/3/2012 a 23/3/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	9/4/2012 a 20/4/2012	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 271, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO CARLOS MERLIM	AUFC-Controle Externo	11/3/2012	23/3/2012	12,5	321,00	378,00	319,96	4070,54
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	AUFC-Controle Externo	11/3/2012	23/3/2012	12,5	321,00	378,00	319,96	4070,54

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIO CARLOS MERLIM	2804-5	São Paulo - São José dos Campos - São Paulo	194	180,42
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA	3084-8	São Paulo - São José dos Campos - São Paulo	194	180,42

OBSERVAÇÕES

Cada um dos auditores utilizará seu veículo próprio no deslocamento São Paulo - São José dos Campos.

RICARDO ALCKMIN HERRMANN
Secretário

SECEX-TO

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-TO Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos

TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes prazos: aplicação até o dia 28/03/2012 e comprovação dos gastos até o dia 07/04/2012, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

PORTARIA-SECEX-TO Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) à conta do Elemento Orçamentário 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Auxiliar de Controle Externo, ADELINO ALVES DA SILVA, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes prazos: aplicação até o dia 28/03/2012 e comprovação dos gastos até o dia 07/04/2012, nos termos da legislação em vigor.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

RETIFICAÇÕES

Em 23 de fevereiro de 2012

No artigo 2º da Portaria/Secex-TO nº 003, de 09 de janeiro de 2012, publicada no BTCU nº 01, de 23/01/2012, página 93, **onde se lê**: “ Fixar o Prazo de 17/01/2012 a 27/01/2012”. **Leia-se**: “Fixar o Prazo de **17/02/2012 a 17/03/2012**”.

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

RETIFICAÇÃO

A Gerência de Publicação de Atos Administrativos - Gpublic solicita que sejam **desconsiderados** os dois despachos relativos ao TC 003.491/2012-9, indevidamente publicados no BTCU nº 5, de 23/02/2012, página 13. As versões corretas dos despachos constam das páginas 14 e 15 daquele Boletim, datadas de 14 de fevereiro de 2012.

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 53, de 29 de fevereiro de 2012 - Publica demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal. (p. [110](#))
- ANEXO II** - Portaria-CCG nº 10, de 5 de março de 2012 - Altera o período de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria - CCG nº 02, de 29 de janeiro de 2010. (p. [112](#))
- ANEXO III** - Edital-ISC nº 2, de 2 de março de 2012 - Processo Seletivo para o Programa Minerva. (p. [114](#))
- ANEXO IV** - Edital-ISC nº 3, de 5 de março de 2012 - -Processo Seletivo para o Programa Minerva. (p. [117](#))
- ANEXO V** - Edital-Segep nº 4, de 5 de março de 2012 - Abertura de processo seletivo nº 3/2012. (p. [120](#))
- ANEXO VI** - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pelo diretor da Dsaud. (p. [125](#))
- ANEXO VII** - Portaria-Secex-PE nº 7, de 27 de fevereiro de 2012 - Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco. (p. [126](#))

PORTARIA-TCU Nº 53, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Publica demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e considerando o que dispõe o art. 78, §4º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º O demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal é o constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 5/3/2012, Seção 2, p. 62)

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 53, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Demonstrativo dos saldos das autorizações para admissão de pessoal
(Artigo 78, § 4º da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 - LDO)

CARGOS E FUNÇÕES VAGOS	2011		
	AUTORIZADO	PROVIDO	A PROVER
Auditor Federal de Controle Externo		7	
Técnico Federal de Controle Externo	80	-	73
Total		7	

PORTARIA-CCG Nº 10, DE 5 DE MARÇO DE 2012

Altera o período de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria - CCG nº 02, de 29 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria - CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal;

considerando o disposto na Portaria - CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a realização de trabalhos por especialistas seniores e por gestores de projetos no âmbito das unidades que compõem as Secretárias-Gerais;

considerando o exame procedido no TC - 004.186/2011-7 quanto ao usufruto de férias em período de trabalho de especialista sênior;

considerando a análise realizada pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de alteração do período de trabalho anteriormente aprovado para especialista sênior, nos termos da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria - CCG nº 02, de 29/01/2010, quanto ao prazo previsto para realização de trabalho de especialista sênior do servidor Marcos Araújo da Silva, matrícula nº 6529-3, unidade patrocinadora Secex-3, passando de 1º/02 a 17/12/2010 para 1º/02 a 5/10/2010 e 9/10 a 24/11/2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GRANGEIRO LEITE
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 10, DE 5 DE MARÇO DE 2012

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/NATUREZA
Secex-3	Coordenar grupo de trabalho encarregado de acompanhar as ações do governo federal relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear da Marinha (PNM)	Prazo autorizado mediante a Portaria-CCG nº 02/2010: 01/02/2010 a 17/12/2010. Novo prazo autorizado: 01/02 a 5/10/2010 e 9/10 a 24/11/2010	Marcos Araújo da Silva (mat. 6529-3)	FC-5 (direção)
Secex-4	Instruir, no mérito, 07 processos antigos – contas da Funasa/MS	01/02 a 31/08/2010	Marcos Tibúrcio dos Santos Tabosa (mat. 7649-0)	FC 5 (assessoramento)
Secex-8	Instruir, no mérito, 03 processos de TC da Polícia Federal (2005, 2006 e 2007)	01/02 a 31/03/2010	André Geraldo C. de Oliveira (mat. 5037-7)	FC 4 (assessoramento)
Secex-CE	Instruir, no mérito, 07 processos autuados entre 2006 e 2008	01/02 a 31/03/2010	Roberto Sérgio do Nascimento (mat. 3039-2)	FC 4 (assessoramento)
Secex-PE	Instruir, no mérito ou preparar para o mérito, 24 processos autuados até 2008, com ênfase em processos de contas anuais	01/02 a 17/05/2010	Ildê Ramos Rodrigues (mat. 2490-2)	FC-3 (assessoramento)
Sefip	Viabilizar fiscalizações de acumulação de cargo com profundidade e amplitude elevadas, por meio da automatização no aplicativo ACL, envolvendo todos os registros no SIAPE e na RAIS	02/02 a 02/06/2010	Fabiano Nijelschi Guercio Fernandes (mat. 8124-8)	FC 3 (assessoramento)
Sefti	Traçar perfil atualizado da situação da Governança de TI da Administração Pública Federal e desenvolver metodologia para acompanhar a evolução da gestão de TI	01/02 a 09/07/2010	Daniel Jezini Netto (mat. 4586-1)	FC 5 (assessoramento)

EDITAL-ISC Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2012
Processo Seletivo para o Programa Minerva

1. Informações e Requisitos Gerais

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) divulga a abertura de processo seletivo para participação de um servidor no **Programa Minerva**, desenvolvido pelo *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues*, a ser realizado na Escola de Negócios da Universidade George Washington, em Washington/DC, Estados Unidos, no período de **agosto a novembro de 2012**, com duração total de 16 semanas.

1.2. O Programa Minerva, destinado especialmente a servidores públicos que atuam no setor econômico, nas três esferas de governo, visa a promover o conhecimento e as experiências relativos à administração pública e à economia com vistas à cooperação público-privada, com ênfase na ética, na prestação de serviços à sociedade e nas boas práticas administrativas. O Programa inclui conferências, palestras, painéis, visitas a instituições governamentais e privadas e cursos universitários. Ao final do Programa, o participante desenvolverá um trabalho sobre um assunto de sua escolha. Informações adicionais relativas ao Programa Minerva podem ser obtidas no seguinte endereço: <http://www.gwu.edu/~ibi/minervaprogram.html>.

1.3. O custeio de despesas realizado pelo TCU incluirá matrícula na universidade, a participação no curso, as passagens aéreas, o material didático, a hospedagem, o transporte interno, quando a serviço do curso, e despesas administrativas. O custeio não inclui pagamento de diárias, ajuda de custo para alimentação e outras despesas eventuais.

1.4. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA LIMITE
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	Até 8/3/2012
1ª ENTREVISTA - ACESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARINT)	9/3/2012
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ENTREVISTA	9/3/2012
2ª ENTREVISTA - DIRETOR DO PROGRAMA MINERVA	12/3/2012 (manhã)
RESULTADO FINAL	Até 14/3/2012

1.5. O candidato deverá preencher, na data de publicação deste Edital, os seguintes pré-requisitos:

- a) ocupar o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUGC);
- b) estar lotado e ter experiência mínima de três anos na área de Controle Externo do TCU (Segecex e unidades de assessoramento a autoridades);
- c) ter disponibilidade para realizar os três primeiros meses do curso em regime de licença capacitação;
- d) possuir proficiência na língua inglesa;
- e) não ter participado, nos últimos cinco anos, de edições de programas internacionais de intercâmbio promovidos por quaisquer instituições; e
- f) bloquear 120 pontos de reconhecimento no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, ressalvado o disposto no art. 11 da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009.

2. Da Seleção e Classificação

2.1. A seleção será composta de três etapas:

- a) **Primeira etapa:** classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do **Anexo I** deste Edital;
- b) **Segunda etapa:** entrevista, na língua inglesa, com os seis candidatos melhor classificados na primeira etapa, pela Assessoria de Relações Internacionais (Arint), para verificação da fluência do candidato no idioma, com duração de 10 minutos;

c) **Terceira etapa:** entrevista, na língua inglesa, com o Diretor do Programa Minerva, com os candidatos aprovados na segunda etapa.

2.2. Os candidatos que não forem convocados para a segunda etapa serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Na impossibilidade de realização presencial, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência ou telefone.

2.4. Após a realização das entrevistas, o Diretor do Programa Minerva indicará o candidato selecionado para participação no programa.

3. Da Inscrição

3.1. O candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Seleção (Sesel), dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

a) formulário de inscrição, contendo o Termo de Compromisso (modelo disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)), observado o **item 3.2**; e

b) documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo I** deste Edital.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência deste.

3.3. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se descrito em manual disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).

4. Das Disposições Finais

4.1. Após retornar do Programa, o servidor deverá apresentar ao ISC o anteprojeto de produção, aplicação e disseminação de conhecimento, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

4.2. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção (Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5849.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

 voltar

ANEXO AO EDITAL-ISC Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2012

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO ¹	UNIDADE ²	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Tempo de efetivo exercício no TCU	Ano	1	10	Histórico de Ocupação de Função Comissionada (fornecido pelo SGF).
2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	5	Não é necessário o envio de documento comprobatório.
3. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos (1º critério de desempate).	Trimestre	2	10	Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto.
4. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos (2º critério de desempate).	Participação	1	5	Ordem de serviço.
5. Exercício de FC-3 ou superior (excetuando-se gestor e coordenador de Projeto) nos últimos cinco anos.	Ano	1	5	Histórico de Ocupação de Função Comissionada (fornecido pelo SGF).

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos e trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

EDITAL-ISC Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2012
Processo Seletivo para o Programa Minerva

1. Informações e Requisitos Gerais

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) divulga a abertura de processo seletivo para participação de um servidor no **Programa Minerva**, desenvolvido pelo *Institute of Brazilian Business and Public Management Issues*, a ser realizado na Escola de Negócios da Universidade George Washington, em Washington/DC, Estados Unidos, no período de **agosto a novembro de 2012**, com duração total de 16 semanas.
- 1.2. O Programa Minerva, destinado especialmente a servidores públicos que atuam no setor econômico, nas três esferas de governo, visa a promover o conhecimento e as experiências relativos à administração pública e à economia com vistas à cooperação público-privada, com ênfase na ética, na prestação de serviços à sociedade e nas boas práticas administrativas. O Programa inclui conferências, palestras, painéis, visitas a instituições governamentais e privadas e cursos universitários. Ao final do Programa, o participante desenvolverá um trabalho sobre um assunto de sua escolha. Informações adicionais relativas ao Programa Minerva podem ser obtidas no seguinte endereço: <http://www.gwu.edu/~ibi/minervaprogram.html>.
- 1.3. O custeio de despesas realizado pelo TCU incluirá matrícula na universidade, a participação no curso, as passagens aéreas, o material didático, a hospedagem, o transporte interno, quando a serviço do curso, e despesas administrativas. O custeio não inclui pagamento de diárias, ajuda de custo para alimentação e outras despesas eventuais.
- 1.4. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Data Limite
Inscrições dos candidatos	Até 8/3/2012
1ª entrevista – Assessoria de Relações Internacionais (Arint)	9/3/2012
Convocação para a 2ª entrevista	9/3/2012
2ª entrevista – Diretor do Programa Minerva	12/3/2012 (manhã)
Resultado final	Até 14/3/2012

- 1.5. O candidato deverá preencher, na data de publicação deste Edital, os seguintes pré-requisitos:
- a) ocupar o cargo de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC);
 - b) estar lotado e ter experiência mínima de três anos na área de Controle Externo do TCU (Segecex e unidades de assessoramento a autoridades);
 - c) ter disponibilidade para realizar os três primeiros meses do curso em regime de licença capacitação;
 - d) possuir proficiência na língua inglesa;
 - e) não ter participado, nos últimos cinco anos, de edições de programas internacionais de intercâmbio promovidos por quaisquer instituições na América do Norte ou na Europa; e
 - f) bloquear 120 pontos de reconhecimento no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, ressalvado o disposto no art. 11 da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009.

2. Da Seleção e Classificação

2.1. A seleção será composta de três etapas:

- a) **Primeira etapa:** classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do **Anexo** deste Edital;

- b) **Segunda etapa:** entrevista, na língua inglesa, com os seis candidatos melhor classificados na primeira etapa, pela Assessoria de Relações Internacionais (Arint), para verificação da fluência do candidato no idioma, com duração de 10 minutos;
- c) **Terceira etapa:** entrevista, na língua inglesa, com o Diretor do Programa Minerva, com os candidatos aprovados na segunda etapa.
- 2.2. Os candidatos que não forem convocados para a segunda etapa serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 2.3. Na impossibilidade de realização presencial, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência ou telefone.
- 2.4. Após a realização das entrevistas, o Diretor do Programa Minerva indicará o candidato selecionado para participação no programa.

3. Da Inscrição

- 3.1. O candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o Serviço de Seleção (Sesel), dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):
- a) formulário de inscrição, contendo o Termo de Compromisso (modelo disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)), observado o **item 3.2**; e
- b) documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência deste.
- 3.3. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se descrito em manual disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).

4. Das Disposições Finais

- 4.1. Após retornar do Programa, o servidor deverá apresentar ao ISC o anteprojeto de produção, aplicação e disseminação de conhecimento, nos termos do art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 4.2. Eventuais dúvidas sobre o presente processo seletivo poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção (Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5849.
- 4.3. Fica sem efeito o Edital-ISC nº 2, de 2 de março de 2012, publicado no BTCU de 5/3/2012.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

 voltar

ANEXO AO EDITAL-ISC Nº 3, DE 5 DE MARÇO DE 2012

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO ¹	UNIDADE ²	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Tempo de efetivo exercício no TCU	Ano	1	10	35	Histórico de Ocupação de Função Comissionada (fornecido pelo SGF).
2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	5		Não é necessário o envio de documento comprobatório.
3. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos (1º critério de desempate).	Trimestre	2	10		Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto.
4. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos (2º critério de desempate).	Participação	1	5		Ordem de serviço.
5. Exercício de FC-3 ou superior (excetuando-se gestor e coordenador de Projeto) nos últimos cinco anos.	Ano	1	5		Histórico de Ocupação de Função Comissionada (fornecido pelo SGF).
6. Participação em programas internacionais de intercâmbio promovidos por quaisquer instituições não referidos no item 1.5, letra “e”, deste Edital, conforme o ano:				- 15	Não é necessário o envio de documento comprobatório.
6.1. no ano de 2011	Participação	- 5	- 5		
6.2. no ano de 2010	Participação	- 4	- 4		
6.3. no ano de 2009	Participação	- 3	- 3		
6.4. no ano de 2008	Participação	- 2	- 2		
6.5. no ano de 2007	Participação	- 1	- 1		

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos e trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

EDITAL-SEGEP Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2012
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 3/2012

A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) torna pública a seleção de 2 (dois) Auditores Federais de Controle Externo (AUFC) para atuação na Secretaria de Controle Externo no estado do Mato Grosso (Secex-MT).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo para remoção é aberto aos Auditores Federais de Controle Externo (AUFC), área: controle externo, com lotação em qualquer Unidade da Sede do Tribunal e das Unidades Regionais. Para os servidores lotados nas Unidades Regionais, a remoção será efetivada desde que a saída do candidato não gere déficit de lotação autorizada superior a 25% do respectivo cargo.

1.2 A remoção será realizada na modalidade de ofício, no interesse da administração, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112/90, c/c o § 1º do artigo 2º da Resolução-TCU nº 182/2005.

1.3 O servidor removido contará com ajuda de custo normatizada na Portaria-TCU nº 625/1996 para o deslocamento da Unidade de origem para a Unidade de destino e deverá permanecer em exercício na Secex-MT pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, salvo interesse da Administração.

1.4 O retorno em data anterior ao prazo estabelecido no item 1.3, sem justificativa acatada ou manifesto interesse da Administração, implicará a devolução da ajuda de custo recebida.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
05/03/2012	Abertura para manifestação de interesse.
16/03/2012	Encerramento do prazo para a manifestação de interesse.
23/03/2012	Análise curricular e realização de entrevistas.
28/03/2012	Divulgação do resultado.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e do currículo profissional disponível no módulo “Meu Currículo” constante do Banco de Competências, conforme Link disponibilizado abaixo.

3.2 O formulário de inscrição deverá ser tramitado, como documento eletrônico pela mesa de trabalho virtual do Tribunal ao Serviço de Gestão da Movimentação e Competências - SMC, com assinatura eletrônica do candidato e do titular da unidade de lotação atual, até o dia 16/03/2012, impreterivelmente.

3.3 O currículo profissional está disponível no link <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2011:29> e deverá ser preenchido antes do envio do formulário de inscrição. Não é necessária a tramitação do currículo profissional, uma vez que os dados ficam armazenados na base de dados corporativa para pesquisa posterior.

3.3.1 Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do módulo “Meu Currículo”: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).

3.4 Não serão aceitas inscrições em desconformidade com os subitens anteriores.

3.5 Após análise curricular, os pré-selecionados serão entrevistados pelo titular da unidade de destino, pessoalmente, via telefone ou videoconferência, com o apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.6 Ao final do processo o titular da unidade de destino poderá optar pelo não preenchimento da vaga.

3.7 É vedada a participação do servidor que:

3.7.1 Estiver em gozo de qualquer licença sem remuneração;

3.7.2 Possuir tempo suficiente para a aposentadoria;

3.7.3 Estiver cumprindo prazo mínimo de permanência estabelecido em Edital de Concurso Público para ingresso na carreira de especialista do Tribunal de Contas da União, salvo interesse da Administração.

3.8 Para a ocupação das vagas são essenciais competências técnicas relacionadas no Anexo II.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A formalização do ato de remoção ocorrerá em até 30 (dias) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração ou a pedido, mediante análise da conveniência e oportunidade pelo Secretário-Geral de Administração.

4.2 Publicado o ato de remoção, o servidor terá até 30 (quinze) dias para se apresentar na nova lotação.

4.3 Estão compreendidos no prazo de 30 dias o trânsito, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997.

4.4 Depois de expirado o prazo a que alude o subitem anterior, o servidor, obrigatoriamente, exercerá suas atribuições na nova lotação.

4.5 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Serviço de Gestão de Movimentações e Competências situado no Anexo I, sala 209 ou pelo e-mail smc@tcu.gov.br.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral de Administração.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

 voltar

ANEXO I AO EDITAL-SEGEPE Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2012

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	Tribunal de Contas da União Secretaria de Gestão de Pessoas	PROCESSO SELETIVO Nº 03/2012
---	---	-------------------------------------

Nome completo		Matrícula nº
Unidade de lotação atual		
Data de ingresso no TCU	Cargo – especialidade	Endereço eletrônico
Ramal	Telefone Residencial	Telefone Celular

ANEXO II AO EDITAL-SEGEPE Nº 4, DE 5 DE MARÇO DE 2012

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Nomenclatura: **E** - essencial **D** - desejável **NS** - não se aplica

COMPETÊNCIA	ENTREGAS	CÓDIGO DA ENTREGA	MT
1. PLANEJAMENTO EM AÇÕES DE CONTROLE - Elabora planos eficazes para alcançar os objetivos dos trabalhos de controle no tempo e com os recursos disponíveis.	Seleciona os fatos relevantes a serem examinados com base em indícios suficientes e consistentes.	1.1	E
	Formula questões baseadas em informações relevantes para orientar a ação de controle.	1.2	E
	Seleciona os procedimentos mais adequados para responder as questões formuladas.	1.3	D
2. EXECUÇÃO EM AÇÕES DE CONTROLE - Executa ações de controle ou delas participa em conformidade com os padrões técnicos exigidos.	Aplica adequadamente métodos, técnicas e procedimentos para responder às questões levantadas.	2.1	D
	Relaciona-se com o jurisdicionado de forma profissional de modo a favorecer o andamento do trabalho e zelar pela imagem do Tribunal.	2.2	E
	Negocia tempestivamente, com o gestor ou o coordenador dos trabalhos, as medidas que devem ser tomadas em razão de achados.	2.3	E
	Documenta adequadamente evidências e achados das ações de controle.	2.4	E
	Aplica com propriedade a legislação, a doutrina e a jurisprudência cabíveis à situação examinada.	2.5	E
	Avalia a legalidade e a legitimidade de atos ou procedimentos no contexto das ações de controle.	2.6	E
3. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE - Coordena equipes responsáveis por ações de controle, com pessoas da mesma unidade técnica, de diferentes unidades ou de outros órgãos, a fim de integrar os trabalhos com foco no resultado esperado.	Influencia a equipe para a observância de padrões éticos e técnicos no trabalho de controle.	3.1	E
	Propõe à equipe formas de organização do trabalho que favorecem o aproveitamento das competências de todos os seus membros.	3.2	E
	Compartilha, com a equipe e outros interessados, informações sobre ações de controle, visando minimizar a duplicação de esforços.	3.3	D
4. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DE AÇÕES DE CONTROLE - Organiza informações relativas à ação de controle de modo a subsidiar a tomada de decisão, por agentes internos ou externos ao TCU, ou para disseminá-las aos públicos de interesse.	Identifica as informações relevantes para embasar os resultados e conclusões da situação examinada.	4.1	E
	Demonstra claramente o nexo causal entre a conduta do gestor e a situação encontrada.	4.2	E
	Propõe encaminhamentos legalmente fundamentados e sustentados em evidências relevantes, suficientes e consistentes.	4.3	E
	Elabora documentos técnicos (instruções, pareceres, despachos, votos, acórdãos ou relatórios) que atendem aos padrões vigentes no TCU.	4.4	D
5. TECNOLOGIA EM AÇÕES DE CONTROLE - Produz e organiza conhecimentos teórico-práticos para aprimorar as ações de controle.	Identifica conhecimentos relevantes para as ações de controle, obtidos de fontes internas e externas.	5.1	E

OBJETOS DE CONTROLE ASSOCIADOS ÀS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

OBJETOS DE CONTROLE	MT
1 - Programas e Funções de Governo	x
2 - Contratação de bens e serviços	x
3 - Transferência de recursos públicos	x
4 - Processos de desestatização e regulação de serviços de infra-estrutura	
5 - Obras públicas	x
6 - Finanças corporativas	
7 - Avaliação da gestão fiscal	
8 - Demonstrações contábeis de órgãos públicos	x
9 - Finanças públicas e orçamento	x
10 - Governança no setor público	x
11 - Pessoal	
12 - Tecnologia da Informação	x
13 - Recursos interpostos contra deliberações do Tribunal	
14 - Controle Interno	

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

Em 24 de fevereiro de 2012

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES	3356-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	7/2/2012	10/2/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	031.835/2008-0
ANA CRISTINA SOARES	1558-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	13/2/2012	13/2/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	014.567/2002-5
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	6/2/2012	9/2/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	024.687/2007-8
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/2/2012	14/2/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	024.687/2007-8
ELISA MACHADO COLON NOBRE DA SILVA	3051-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/1/2012	27/1/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	019.982/2010-0
MARISSOL MARQUES COSTA	4561-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	8/2/2012	10/2/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	010.841/2006-0
PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES	6469-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/2/2012	17/2/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	002.779/2009-1
PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES	6469-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/2/2012	24/2/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	002.779/2009-1
RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	2388-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	3/2/2012	3/2/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	018.414/2008-3
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	1043-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	7/2/2012	7/2/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	037.669/2011-7

MARCUS SEGANFREDO
Diretor[↑ voltar](#)

PORTARIA-SECEX-PE Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a organização interna das atividades do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no inciso II do art. 86 da Resolução TCU 240, de 23 de dezembro de 2010, e

Considerando a necessidade de aprimoramento do planejamento e do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Administração, bem como a busca da racionalização e da otimização das atividades de apoio à área técnica da Secretaria;

Considerando a necessidade de se promover a segregação de funções;

Considerando a recomendação da Corregedoria do TCU, para que as Secretarias formalizem a distribuição das atividades rotineiras executadas pela subunidade entre os servidores lotados no Serviço de Administração;

Considerando a necessidade de estabelecer um melhor acompanhamento dos trabalhos realizados pelos servidores lotados na área administrativa para fins de avaliação de desempenho prevista na Portaria-TCU nº 180, de 27 de abril de 2009, resolve:

Art.1º Fica estabelecida a organização interna do Serviço de Administração da Secex-PE de acordo com o Quadro de Atividades constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, posto de trabalho é o conjunto de atividades previamente definidas a serem executadas por qualquer servidor lotado no Serviço de Administração, sendo que o mesmo servidor poderá executar mais de um posto de trabalho.

§ 2º Na definição das atividades que comporão cada posto de trabalho, bem como na distribuição dos postos entre os servidores, serão observados, na medida do possível e considerando o interesse da Administração, os critérios de afinidade e complementaridade entre as atividades, o perfil e as habilidades específicas dos servidores.

§ 3º O rol de atividades constantes do Quadro de Atividade, Anexo I, não esgotam as atribuições a serem distribuídas aos respectivos servidores, que, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, poderão receber novas atividades.

Art. 2º Além das tarefas relacionadas por posto de trabalho, constantes do Anexo I, comuns a todos os servidores lotados no Serviço de Administração, acrescenta-se o atendimento ao público em geral acerca de matéria administrativa, tanto de forma pessoal quanto por telefone, zelando-se pela espontaneidade, urbanidade, qualidade e rapidez no atendimento.

Art. 3º Os servidores responsáveis pelos registros de conformidade de gestão, gestão de contrato e gestão do arquivo de processos e documentos encerrados no âmbito desta Secretaria, serão designados em portaria própria.

Art.4º Compõem a estrutura do Serviço de Administração os seguintes postos de trabalho, que terão como gestores os servidores abaixo identificados:

I) Gerência do Serviço de Administração

Titular: Celton Menor Vasconcelos, matrícula n. 4074-6

Substituto: Carmem Lúcia Rodrigues da Silva, matrícula n. 2728-6

II) Patrimônio

Titular: Sérvio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8

Substituto: Marcos Campos da Silva, matrícula n. 1945-3

III) Finanças

Titular: Carmem Carmem Lúcia Rodrigues da Silva, matrícula n. 2728-6

Substituto: Sérvio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8

IV) Material

Titular: Marcos Campos da Silva, matrícula n. 1945-3

Substituto: Carlos Neves, matrícula n. 1634-9

V) Pessoal

Titular: Edna Maria de Lima Santos, matrícula n. 1691-8

Substituto: Carlos Neves, matrícula n. 1634-9

VI) e-TCU

Titular: Carmem Lúcia Rodrigues da Silva, matrícula n. 2728-6

Substituto: Vera Lúcia Paulino de Souza, matrícula n. 2170-9

VII) Processos

Titular: Vera Lúcia Paulino de Souza, matrícula n. 2170-9

Substituto: Edna Maria de Lima Santos, matrícula n. 1691-8

VIII) Transporte

Titular: Marcos Campos da Silva, matrícula n. 1945-3

Substituto: Sérvio Ramos Braga Filho, matrícula n. 2128-8

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo titular da unidade ou por seu substituto legal no exercício da função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-SECEX-PE Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

QUADRO DE ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES POR POSTO

POSTO GERÊNCIA DO SA
1) Dirigir, coordenar e controlar a equipe e atividades do Serviço de Administração visando assegurar o desenvolvimento e alcançar as metas estabelecidas para a Subunidade.
POSTO PATRIMÔNIO
1) Controlar o acervo bibliográfico; 2) Controlar o empréstimo de material permanente (notebook, máquina fotográfica, etc.); 3) Incluir/ajustar empenhos, contratos, termos aditivos, etc. no sistema Contrata; 4) Incorporar bens no sistema Patrimônio; 5) Tombar bens; 6) Incluir fornecedores no sistema Contrata; 7) Encaminhar extrato de contratos e termos aditivos para publicação no DOU; 8) Transmitir contratos e termos aditivos para o SIASG; 9) Realizar desfazimento de bens; 10) Transferir carga/responsabilidade patrimonial; 11) Realizar inventário anual de bens (designação por portaria da Unidade); 12) Realizar inventário de bens devido à mudança de detentor; 13) Ajustar/atualizar informações no sistema Contrata e Patrimônio; 14) Elaborar relatório trimestral de atividades; 15) Realizar procedimentos licitatórios (designação por portaria da Unidade); 16) Acompanhar seguro do edifício-sede; 17) Acompanhar/observar necessidade de manutenção do edifício-sede;
POSTO FINANÇAS
1) Elaborar a DIRF anual; 2) Atender diligências do SCA; 3) Realizar conformidade mensal de operadores no SIAFI; 4) Abrir, controlar e prestar contas de suprimento de fundos; 5) Acompanhar saldos orçamentários e financeiros; 6) Solicitar recursos orçamentários e financeiros; 7) Acompanhar saldos dos empenhos estimativos; 8) Verificar a regularidade fiscal dos fornecedores; 9) Elaborar proposta orçamentária anual e plurianual; 10) Solicitar ratificação de despesa; 11) Inscrever empenhos em restos a pagar; 12) Ajustar saldos orçamentários/financeiros no encerramento do exercício; 13) Emitir NL de registro de depreciação de bens; 14) Emitir mensalmente Rol de Responsáveis; 15) Emitir mensalmente Relatório de Conciliação de Bens; 16) Reconhecer e operacionalizar pagamento de despesas de exercícios anteriores; 17) Executar as etapas da despesa: empenhar, liquidar e pagar; 18) Executar procedimentos exigidos no SIAFI: NL, GD, CD, etc. 19) Executar a gestão documental (designação por portaria da Unidade); 20) Anular saldos remanescentes de empenhos inscritos em restos a pagar; 21) Emitir GRU;
POSTO MATERIAL
1) Realizar procedimentos para aquisição e serviços por dispensa de licitação; 2) Solicitar mensalmente, junto ao SGM, material de consumo destinado às regionais; 3) Receber, conferir, organizar, controlar e distribuir material de consumo; 4) Atestar notas fiscais e faturas de bens e serviços; 5) Fiscalizar/acompanhar contratos da Unidade (designação por portaria da Unidade); 6) Realizar procedimentos para prorrogação, repactuação e rescisão contratual; 7) Realizar cotação eletrônica; 8) Realizar cotação de preço no mercado; 9) Representar sobre a necessidade de aquisição de material ou realização de serviço; 10) Acompanhar as assinaturas de periódicos e jornais;

POSTO PESSOAL

- 1) Seleção, controle, supervisão e distribuição de atividades aos estagiários;
- 2) Solicitar faturamento dos estagiários;
- 3) Elaborar portarias e ordens de serviço;
- 4) Entregar correspondências em mãos;
- 5) Distribuir processos e documentos internamente;
- 6) Realizar o EPS anual;
- 7) Manter organizado e atualizado o mural de avisos da Unidade;
- 8) Lançar/ajustar mensalmente a frequência dos servidores no GRH_WEB;
- 9) Lançar/ajustar mensalmente os horários dos servidores no GRH_WEB;
- 10) Lançar, acompanhar e verificar homologação dos afastamentos dos servidores do GRH_WEB;
- 11) Recadastrar aposentados e pensionistas;
- 12) Encaminhar atestados médicos dos servidores para junta médica oficial para homologação;
- 13) Auxiliar na preparação de eventos no Auditório ou Sala de Reuniões;

POSTO E-TCU

- 1) Autuar/atualizar/excluir processos administrativos;
- 2) Autuar/atualizar/excluir processos de controle externo;
- 3) Incluir, registrar, triar, conferir e assinar documentos;
- 4) Juntar, arquivar, excluir e realizar demais ações nos documentos;
- 5) Tramitar, sobrestar, apensar e realizar demais ações nos processos eletrônicos;
- 6) Distribuir processos e documentos eletrônicos para análise interna;
- 7) Distribuir processos e documentos eletrônicos para análise externa;
- 8) Monitorar e agir sobre as demandas contidas nas pastas do e-TCU;
- 9) Controlar prazos processuais;
- 10) Reiterar ou reenviar ofício;
- 11) Cadastrar procuradores;
- 12) Despachar autuação de processos de solicitação e de contas;
- 13) Emitir certidão negativa no sítio do TCU;
- 14) Efetuar a certificação digital de documentos.

POSTO PROCESSOS

- 1) Autorizar e conceder vistas e cópia digitalizada de processos;
- 2) Gerir o arquivo de processos encerrados (designação por portaria da Unidade);
- 3) Realizar inventário anual de processos;
- 4) Preparar o envio de processos encerrados para arquivo no SEGED;
- 5) Juntar documentos físicos;
- 6) Controlar arquivo de documentos;
- 7) Solicitar digitalização de processos que se encontrem em outra Unidade;
- 8) Copiar processos/documentos em mídias eletrônicas;
- 9) Enviar edital para publicação no DOU;
- 10) Encaminhar atos expedidos para publicação no BTCU (portarias, ordens de serviço, etc.)
- 11) Elaborar comunicações processuais;
- 12) Enviar, encerrar e demais ações das comunicações no Radar Comunicações;
- 13) Incluir número do AR no Radar Comunicações;
- 14) Abrir o malote e distribuir os documentos e processos;
- 15) Preparar e enviar malote para a Sede;
- 16) Preparar e enviar documentos e processos por SEDEX e PAC;
- 17) Controlar e arquivar as guias de malote e MRDOC;
- 18) Preparar correspondências para envio pela ECT: emitir AR, confeccionar envelope, etc.;
- 19) Digitalizar processos e documentos;
- 20) Converter processo físico em eletrônico.

POSTO TRANSPORTE

- 1) Transporte de materiais/documentações nas viaturas oficiais;
- 2) Abastecimento das viaturas oficiais em postos contratados;
- 3) Acompanhar seguro das viaturas oficiais;
- 4) Acompanhar/observar necessidade manutenção e limpeza das viaturas oficiais;
- 5) Acompanhar licenciamento e seguro obrigatório das viaturas oficiais;
- 6) Transportar autoridades e servidores nas viaturas oficiais;
- 7) Conferir, controlar e arquivar formulários de controle de viaturas